



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/20211

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria na área de Engenharia Civil, assessorando nos processos, supervisionando e monitorando as obras realizadas no Município.



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 246/20211

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria de Administração

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria na área de Engenharia Civil, assessorando nos processos, supervisionando e monitorando as obras realizadas no Município.

DATA DA PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE: 05/01/2022

DATA DA RATIFICAÇÃO: 05 de Janeiro de 2022

DATA DA CONTRATAÇÃO: 05 de Janeiro de 2022

CONTRATADA: SM7 EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ nº 21.750.462/0001-04

VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Patrícia Oliveira de Jesus

MEMBRO

Aline Nogueira Lima Alves

PRESIDENTE

Elmo Silva Ferreira

MEMBRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/20211

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria na área de Engenharia Civil, assessorando nos processos, supervisionando e monitorando as obras realizadas no Município.

AUTUAÇÃO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2021, autuo o ofício requisitório da secretaria e os documentos que adiante se vê.



Aline Nogueira Lima Alves
Presidente da Comissão



Buerarema, 28 de Dezembro de 2021

Senhor Prefeito,

Objetivando dar continuidade ao Plano de Trabalho desta gestão, solicitamos de Vossa Excelência a viabilidade financeira para Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria na área de Engenharia Civil, assessorando nos processos, supervisionando e monitorando as obras realizadas no Município.

Na certeza de podermos contar com o atendimento ao pedido ora formulado, agradecemos.

Atenciosamente,



Isaac José dos Santos Neto
Secretário de Administração

Exmº. Sr.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

DD. Prefeito Municipal de Buerarema

Nesta.

Av. da Liberdade, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema - Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Buerarema (BA), 28 de dezembro de 2021.

A
Prefeitura Municipal de Buerarema (BA)
Nesta

Ref.: Proposta Comercial – Consultoria na área de Engenharia Civil

Vimos, por meio, apresentar proposta para execução dos serviços, conforme descrito a seguir:

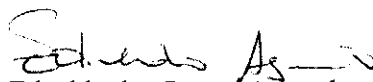
Objeto: Prestação de serviços de consultoria na área de Engenharia Civil, assessorando nos processos, supervisionando e monitorando as obras realizadas no Município de Buerarema(BA);

- 1) Prazo de validade: **30(trinta) dias corridos;**
- 2) Valor dos serviços: conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Qdade	Pr Unit	Pr Total
01	Serviços de consultoria técnica de Engenharia Civil(Mensal)	12,00	R 6.500,00	R 78.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 78.000,00

- 3) Valor por extenso: (Setenta e oito mil reais)
- 4) Prazo de execução: **início imediato, com duração até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado à critério da administração;**
- 5) Declaramos que nos preços estão incluídos todos os impostos, taxas, e outros encargos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente proposta.
- 6) Forma de pagamento: **Mediante medições, a ser creditado junto ao ao Banco INTER S/A(077), Ag. 0001, c/c 13190261-0;**
- 7) Indicamos o Eng. Ednaldo dos Santos Azevedo, brasileiro, divorciado, residente à Rua Alagoinhas, 489, Edifício Tocantins, Apto 032, Rio Vermelho – Salvador (BA), CEP 41.940-620, inscrito no CPF sob n. 540.921.755-15 e no CREA(BA) sob n. 26.720/D, nosso procurador, que a esta subscreve, como nosso representante legal.

Atenciosamente,


Ednaldo dos Santos Azevedo
Eng. Civil - CREA(BA) 26.720/D
ednaldoazevedo.eng@gmail.com



AO

SETOR CONTABIL

De acordo com a solicitação da Secretaria de Administração, determino que Vossa Senhoria informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender à respectiva despesa para Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria na área de Engenharia Civil, assessorando nos processos, supervisionando e monitorando as obras realizadas no Município.

Gabinete do Prefeito, 29 de Dezembro de 2021

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



Ao Gabinete do Prefeito

Informamos que existe disponibilidade orçamentária para atender as despesas referidas neste processo:

- a) Poder: 02 – Poder Executivo
- b) Órgão: 02 – Secretaria de Administração
- c) Unidade: 01 – Secretaria de Administração
- d) Atividade/Projeto: 2008 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
- e) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- f) Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinários

Buerarema – Ba, 30 de Dezembro de 2021


Manoel Cristian Santos Ramos
Setor Contábil



A

Procuradoria Jurídica

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da secretaria, considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria na área de Engenharia Civil, assessorando nos processos, supervisionando e monitorando as obras realizadas no Município, solicita para manifestar o DD Procurador sobre o referido processo nº. 246/20211, opinando e emitindo seu parecer sobre o melhor procedimento a ser adotado nesta contratação solicitada.

Gabinete do Prefeito, 30 de Dezembro de 2021

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



PARECER JURIDICO

Proc. Administrativo 246/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022

***CONTRATAÇÃO DIRETA - SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
POSSIBILIDADE JURÍDICA***

1. Relatório.

Com a finalidade de obter parecer jurídico sob a regularidade e possibilidade do enquadramento legal e contratação direta, Setor de Licitações da Prefeitura de Buerarema encaminha a Consultoria Jurídica uma minuta de Edital que intitulou de ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2022.

2. Fundamentos.

Do conteúdo dos documentos encaminhados ao Setor Jurídico, denota-se que a Administração tem o propósito de contratar prestação de serviços de consultoria na área de Engenharia Civil, assessorando nos processos, supervisionando e monitorando as obras realizadas no Município. Aponta a possibilidade de enquadramento no art. 25 da Lei de Licitações e Contratos.

A Lei n.º 8.666/93, entre outras hipóteses exemplificativas, destaca a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços conforme disposto:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

.....
omissis.....



II – para contratação de serviços técnicos enumerados no Artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

.....omissis.....

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Vale destacar que, para caracterizar como regular um contrato de prestação de serviços com invocação da inexigibilidade de licitação por força de inviabilidade de competição resultante da situação prevista no inc. II do art. 25 é necessária a presença simultânea de três requisitos: a singularidade do serviço a ser prestado, a “notória especialização” da empresa, e seu enquadramento na lista de serviços técnicos especializados constante do art. 13 da referida Lei.

Assim, quando para a Administração sejam realmente necessários serviços técnicos especializados de natureza singular e por isto incomparáveis através de licitação, o que tem de fazer é verificar o currículo da empresa ou profissionais no setor de atuação demandado, analisar sua experiência anterior, os trabalhos realizados, sua organização, desempenho no passado e sua equipe técnica.

No caso sob exame, deve-se verificar se o possível prestador de serviço apresenta em seu currículo ampla experiência na execução dos serviços demandados e reconhecida atuação no mercado que permita ao administrador inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado para aquele contrato em especial.

Destaca-se, contudo, que a contratação direta não exclui os pressupostos da licitação, sendo obrigatório que a administração justifique não apenas os pressupostos da ausência do certame, mas indique os fundamentos da escolha de um determinado contratante, respeitando os valores praticados no mercado para a respectiva contratação.



3. Conclusão.

Desta forma, uma vez que a apreciação feita e a conclusão adotada se contenham no campo da razoabilidade, a escolha que fizer a Administração será legítima e terá atendido, corretamente, ao disposto no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666,, ponderando que seus termos devem atender aos princípios da supremacia do interesse público e da economicidade, com preços dentro dos parâmetros praticados regularmente.

Assim opino, *sub censura*.

Buerarema, 30 de dezembro de 2021.

João Paulo Cardoso Martins

OAB BA 55.009



A

Comissão de Licitação

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria de Administração e com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica que define a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO como modalidade apropriada para contratação do objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria na área de Engenharia Civil, assessorando nos processos, supervisionando e monitorando as obras realizadas no Município, autorizo a Comissão a proceder a abertura do procedimento Legal de licitação com base na legislação vigente apontado no parecer jurídico, oriundo do processo administrativo nº 246/20211 e seus anexos.

Gabinete do Prefeito, 30 de Dezembro de 2021

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/20211

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Buerarema necessita proceder a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria na área de Engenharia Civil, assessorando nos processos, supervisionando e monitorando as obras realizadas no Município, peço que se firme contrato com respectiva empresa abaixo por apresentar proposta mais vantajosa, obedecendo às normas da Lei 8.666/93, conforme especificação da Secretaria solicitante do objeto;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura que recomendou por Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a empresa atendeu as exigência de qualificação fiscal, trabalhista e jurídica;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município.

CONSIDERANDO, que a relação do art. 197 com o inciso XXI do art 37, ambos da Constituição, é da perfeita harmonia. Os termos da lei descritos no art. 37 nos faz crer se trata do Poder Público local a competência. Referida competência se espraia pelas seguintes matérias: a) regulamentação; b) fiscalização; c) controle; d) execução do serviço, que poderá ser feita diretamente ou através de terceiros e também por pessoa física ou jurídica de direito privado.

CONSIDERANDO, duas certeza: a) a Administração pública, como regra, deve contratar por meio de licitação; b) o Poder político local jamais se eximirá de prestar o serviço público a sua população. Ambos são princípios constitucionais expressos, portanto, princípios que devem ser obedecidos por todas as normas do Estado, inclusive pela Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO, que os preços estão dentro do praticado no mercado, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas da 8.666/93, precípua da Administração, criou-se imediatamente o interesse coletivo primário visando o interesse social.

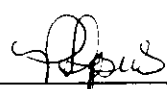
**Av. José Carlos Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema - Ba. - CNPJ: 13.721.188/0001-09**

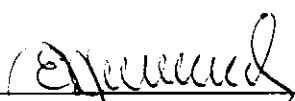


Com base no parecer jurídico que concluiu que, objetivando cumprir os princípios da legalidade, moralidade e publicidade, opinou pela Inexigibilidade por tratar-se de serviço/aquisição necessário ao atendimento das finalidades da Administração, por essas razões, a comissão cumpre o apontado no parecer Jurídico, usando art. 25, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa **SM7 EMPREENDIMENTOS EIRELI** CNPJ nº 21.750.462/0001-04, com um valor global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Registre-se e Publique-se.

Buerarema – BA, 03 de Janeiro de 2022


Aline Nogueira Lima Alves – Presidente


Patricia Oliveira de Jesus - Membro


Elmo Silva Ferreira – Membro



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 006/2022

ATA/PARECER DA COMISSÃO



Ao Gabinete do Prefeito

**ATA/PARECER DA COMISSÃO DO RESULTADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**

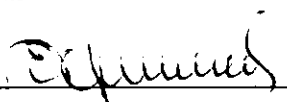
Reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Buerarema-Ba, reunida com a finalidade específica de instrução de processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base nas Leis nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.993/94.

Com base no art. 25, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, solicitamos ao Exmº Sr. Prefeito o reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, motivado pela necessidade apontada pela unidade solicitante, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria na área de Engenharia Civil, assessorando nos processos, supervisionando e monitorando as obras realizadas no Município, para a contratação da empresa: **SM7 EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.750.462/0001-04, estabelecida na cidade de Jequié/BA, na Avenida Governador Lomanto Júnior, nº 3.425 B, Bairro Kennedy, CEP: 45.201-639, com um valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Após análise profunda sobre a contratação em comento, ressaltando ter sido dada a devida importância ao fato de que o preço apresentado está condizente com preço de mercado, não havendo, portanto, superfaturamento. Devendo, pois, após a devida homologação pelo chefe do Poder Executivo, do nosso parecer, proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

Buerarema-Ba, 03 de Janeiro de 2022


Aline Nogueira Lima Alves – Presidente


Patrícia Oliveira de Jesus - Membro


Elmo Silva Ferreira – Membro

Exmº. Srº

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

D.D Prefeito Municipal de Buerarema

**Av. 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema - Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 006/2022

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

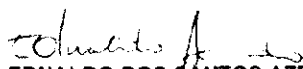
Av. Brasil, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema - SP - CNPJ: 13.721.188/0001-09



PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL
ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO – AMERICANOS
PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - OEI
E O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

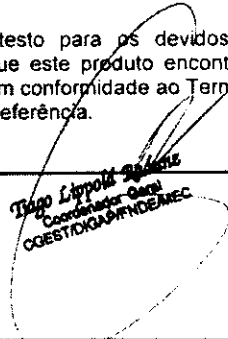
DOCUMENTO TÉCNICO 1

Documento Técnico "1", contendo diagnóstico e estudo analítico das condições técnicas de 60 (sessenta) projetos, apresentados por municípios das regiões norte e sul, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e Plano de Aceleração do Crescimento (PAC II) para construção, ampliação e/ou reforma de escolas de educação básica, na esfera municipal, a partir do universo de projetos disponíveis na CGEST/DIGAP.


EDNALDO DOS SANTOS AZEVEDO
OEI – BRA 09/004
Edital 040 / 2012

Brasília – DF, maio de 2012.

Atesto para os devidos fins
que este produto encontra-se
em conformidade ao Termo de
Referência.


Diego Lippold
Coordenador Geral
CGEST/DIGAP/MEC

1157



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: **594/2009**

Página 1 de 3

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 317/88 do CONFEA, que constitui dos assentamentos do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia - CREA/BA, o Acervo Técnico do profissional, cujo nome e inscrição constam a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e seguem descritas:

Profissional : **EDSON JOSÉ DANTAS ABRILDO**
Nome da Certidão : **Edson José Dantas Abrildo**
Visto CREA :
CREA de Origem : **Bahia**
Título : **Engenheiro Civil**
Número ART : **BA1406126/2009-313 Série: A**
Data de Anotação : **30/11/2007**
No. ART Vinculada : **BA06727-000214**
Empresa Contratada :
Nome Contratante : **Prefeitura Municipal de Mata de São João**
Nome Proprietário : **Prefeitura Municipal de Mata de São João**
Endereço da Obra : **LOTILHAGEM ENTRONCAMENTO, BAIRRO DO SONRIZAL**
Valor Obra/Serviço : **RS 3.498.000,00**
Cidade : **MATA DE SÃO JOÃO-BA**
Participação : **Coautor**
Tipo da ART : **Normal**
Número do Contrato : **XS-XA/00000000**
Tipo do Contrato : **Empreitada**
Data da Base : **03/10/2007 14:11:10**
Motivo da Base : **FOR. CONCLUSÃO**
Data de Início : **30/11/2007** Término : **03/04/2008**

*****DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO*****

Atividade : **PROJETO** Quantidade : **0120,34**
Descrição : **EDF. RESIDENCIAL PARA PROGRAMAS SOCIAIS**
Nível : **ATUAÇÃO** Unidade : **METRO(S) QUADRADOS**

*****DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO*****

Atividade : **FISCALIZAÇÃO** Quantidade : **0120,34**
Descrição : **EDF. RESIDENCIAL PARA PROGRAMAS SOCIAIS**
Nível : **ATUAÇÃO** Unidade : **METRO(S) QUADRADOS**

*****DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO*****

Atividade : **PROJETO** Quantidade : **0120,34**
Descrição : **REDE HIDRO-SANITÁRIA**
Nível : **ATUAÇÃO** Unidade : **METRO(S) LINEAR**

*****DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO*****

Atividade : **PROJETO** Quantidade : **0120,34**
Descrição : **INST. ELÉTRICA SALAS, TENSÃO P/FINA RESID./COMERC.**
Nível : **ATUAÇÃO** Unidade : **METRO(S) QUADRADOS**



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: 594/2009

Página 2 de 3

***** Informações Complementares *****

Elaboração dos projetos e fiscalização das obras de Construção de 238 (duzentos e trinta e oito) casas populares localizadas no loteamento Marbeio, Município de Mata de São João, a ser construído em etapas.

Certificamos, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o Atestado contendo 1 (uma) folha(s) expedido pelo contratante da obra/serviço a quem cabe a veracidade e exatidão das informações nele constante.

SALVADOR/BA 18/03/2009



Maria da Graça C. Silva Freitas
MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS
SUPERV. DE REGISTRO E CADASTRO

OBSERVAÇÕES:

1. A CAT é válida em todo o território nacional por período indeterminado.
2. A CAT refere-se ao trabalho realizado pelo profissional, devendo ser representativa da situação atualizada e registrada nos RRT's específicos.
3. O atestado somente constituirá prova de aptidão em processos de licitação da Administração Pública, conforme disposto na Lei 8666/93 e vinculado e acompanhado da respectiva Certidão.
4. O atestado registrado somente constituirá prova de capacitação técnica profissional para a pessoa jurídica em processos licitatórios caso o profissional indicado esteja ou venha a ser vinculado como integrante de seu quadro técnico.
5. A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos para os devidos fins que o Engenheiro Civil **Ednaldo dos Santos Azevedo**, inscrito no CREA(BA) sob o nº 26.720/D, executou, para esta prefeitura, de forma satisfatória e no cumprimento das normas pertinentes, os serviços abaixo relacionados:

Elaboração dos projetos para a obra de construção de 238 casas populares localizadas no Loteamento Marbelo, município de Mata de São João(BA)

– Área construída por unidade: 36,64 m².

ART: BA26720-000313

End.: Loteamento Marbelo – Mata de São João (BA)

Período: 30/11/2007 a 03/04/2008.

Valor da Obra/Serviço: R\$ 3.498.600,00 (Três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos reais)

Quantitativos das Parcelas de Maior Relevância:

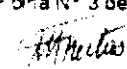
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	PROJETOS E COMPLEMENTOS		
1.1	Edificações	M2	8 720,34
1.2	Estrutural	M2	8 720,34
1.3	Instalações elétricas	M2	8 720,34
1.4	Instalações hidrossanitárias	M2	8 720,34
1.5	Especificações e memorial descritivo	M2	8 720,34
1.6	Orçamentos e cronogramas	M2	8 720,34

Mata de São João (BA), 12 de março de 2009.

Prefeitura Municipal de Mata de São João (BA)

.....
Sandra Maria Gabrielli Villasboas
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Documento registrado por meio de vínculo à Certidão
de Acervo Técnico CAT Nº 5942009
Folha Nº 3 de 3


Maria da Graça Caiado
Supervisora de Registro e Cadastro do CREA/BA



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Praça Barão Açu da Torre, s/nº - Mata de São João - BA
Tel.: (71) 635-1310 - Fax: (71) 635-1668 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 3 DA SM7
EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 21.750.462/0001-04**

LUCAS FERRAO AZEVEDO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/01/1997, SOLTEIRO, PUBLICITARIO, CPF nº 018.558.035-18, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1294926390, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA - BA, residente e domiciliado na RUA ALAGOINHAS (PQ CRUZ AGUIAR), 489, APT 032B, RIO VERMELHO, SALVADOR, BA, CEP 41940620, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome SM7 EMPREENDIMENTOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600278381, com sede Rua B (lot Ipanema), 17, Curral Novo Jequié, BA, CEP 45202074, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.750.462/0001-04, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JÚNIOR, 3425 B, KENNEDY, JEQUIE, BA, CEP 45.201-639.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social é o de JEQUIE(BA).

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

LUCAS FERRAO AZEVEDO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/01/1997, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 018.558.035-18, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1294926390, órgão expedidor SSP-BA - BA, residente e domiciliado na RUA ALAGOINHAS (PQ CRUZ AGUIAR), 489, APT 032B, RIO VERMELHO, SALVADOR, BA, CEP 41940620, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome SM7 EMPREENDIMENTOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600278381, com sede AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JÚNIOR, 3425 B, KENNEDY, JEQUIE, BA, CEP 45.201-639, devidamente inscrita no

Req: 81000000318673

Página 1

h



Certifico o Registro sob o nº 97959917 em 19/03/2020

Protocolo 204515238 de 17/03/2020

Nome da empresa SM7 EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600278381

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 153546493737691

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 3 DA SM7
EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 21.750.462/0001-04**

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.750.462/0001-04, delibera e ajusta a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DENOMINAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **SM7 EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem a sua sede na AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JÚNIOR, 3425 B, KENNEDY, JEQUIE, BA, CEP 45.201-639.

DECLARAÇÃO EIRELI

CLAUSULA TERCEIRA: O Titular Lucas Ferrão Azevedo declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

OBJETO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA: A empresa exerce as atividades de AGENCIAS DE PUBLICIDADE; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO ; ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE; CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO; SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS; INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE

Req: 81000000318673

Página 2

h



Certifico o Registro sob o nº 97959917 em 19/03/2020

Protocolo 204515238 de 17/03/2020

Nome da empresa SM7 EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600278381

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 153546493737691

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 3 DA SM7
EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 21.750.462/0001-04**

ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO; COLETA DE RESÍDUOS
NÃO PERIGOSOS;

CNAE FISCAL

7311400 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE;
1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;
7420001 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E
SUBMARINA;
7312200 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM
VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
7319001 - CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES
8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
EXPOSIÇÕES E FESTAS;
7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE
USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
3329501 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL
4330402 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;
7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO
SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
7111100 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA;
4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E
AEROPORTOS
4222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE
ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO

CLAUSULA SEXTA: O início das atividades é 26 de janeiro de 2015, considerando
seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Req: 81000000318673

Página 3

Handwritten signature



Certifico o Registro sob o nº 97959917 em 19/03/2020
Protocolo 204515238 de 17/03/2020
Nome da empresa SM7 EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600278381
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Canal 153546493737691

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 3 DA SM7
EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 21.750.462/0001-04
DA ADMINISTRAÇÃO**

CLAUSULA SÊTIMA: A Administração da empresa caberá a Lucas Ferrão Azevedo, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

DO PRO LABORE

CLAUSULA OITAVA: O Administrador poderá realizar uma retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

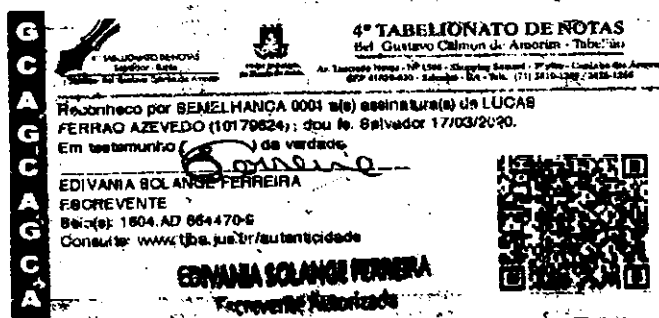
CLAUSULA NONA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

CLAUSULA DÉCIMA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social é o de Jequié(BA).

JEQUIÉ(BA), 15 de março de 2020.


LUCAS FERRÃO AZEVEDO
CPF: 018.558.035-18



Req: 81000000318673

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97959917 em 19/03/2020
Protocolo 204515238 de 17/03/2020
Nome da empresa SM7 EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600278381
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 153546493737691

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	SM7 EMPREENDIMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	204515238 - 17/03/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600278381

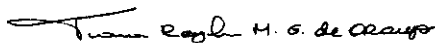
CNPJ 21.750.462/0001-04

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2020

PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97959917 DE 19/03/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 19/03/2020

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97959917



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: 593/2009

Página 1 de 3

CERTIFICAMOS, de acordo com o disposto na Resolução 217/66 do CONFEA, que sendo a dos assentamentos da Comissão Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia - CREA/BA e o Assento Técnico do profissional acima mencionado conforme a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART a seguir descrita:

Profissional : CARLOS DOS SANTOS ALMEIDA
 Número da Carteira : 8026720-10/2004
 Visto CREA :
 CREA de Origem : BAHIA
 Título : Arquiteto Civil
 Número ART : BA-10026720-101391 Série: A
 Data de Anotação : 30.10/2004
 No. ART Vinculada : BA026720-10/2004
 Empresa Contratada :
 Nome Contratante : Prefeitura Municipal de Mata de São João
 Nome Proprietário : Prefeitura Municipal de Mata de São João
 Endereço da Obra : DIVERSAS RUAS - Mata de São João (BA)
 Valor Obra/Service : R\$ 2.100.000,00
 Cidade : MATA DE SÃO JOÃO-BA
 Participação : Co-Autor
 Tipo da ART : Normal
 Número do Contrato : XXXXXXXXXXXXX
 Tipo do Contrato : Empreitada
 Data da Baixa : 07/12/2004 08:17:00
 Motivo da Baixa : POR CONCLUSÃO
 Data de Início : 30/11/2004 Término : 30/04/2005

*****DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO*****

Atividade : FISCALIZACAO
Descrição: REDE DE AGUA
Nível: ATUACAO
Unidade: METRO(S)
Quantidade: 30920

*****DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO*****

Atividade : FISCALIZACAO Quantidade: 10
 Descrição: ESTACAO TRATAMENTO DE AGUA
 Nivel: ATUACAO Unidade: UNIDADE(S)

*****DESCRICÃO DA OBRA OU SERVIÇO*****

Atividade : FISCALIZACAO
Descrição: AQUADUTO OU ADUTORA
Nível: ATRACAO
Unidade: NETRO(S)



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: 593/2009

Página 2 de 3

***** Informações Complementares *****

Fiscalização das obras de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água do município de Mata de São João, conforme contrato 0162.352-72 firmado com entre a Prefeitura de Mata de São João e Caixa Econômica Federal, nos termos do programa Saneamento Para Todos, modalidade Abastecimento de Água.

Certificamos, portanto, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado contendo 1 folha(s) expedido pelo contratante da obra/serviço a quem cabe a veracidade e exatidão das informações nele constante.



SALVADOR/BA 18/03/2009

Maria da Graça C. Silva Freitas
MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS
SUPERV. DE REGISTRO E CADASTRO

OBSERVAÇÕES:

1. A CAT é válida em todo o território nacional por período indeterminado.
2. A CAT perderá a validade caso os dados nela contidos forem modificados, deixando de representar a situação atualizada do registro das ART's específicas.
3. O atestado somente constituirá prova de aptidão em processos de licitação da Administração Pública, conforme disposto na Lei 8666/93 se vinculado e acompanhado da respectiva Certidão.
4. O atestado registrado somente constituirá prova de capacitação técnica profissional para a pessoa jurídica em processos licitatórios caso o profissional indicado esteja ou venha a ser vinculado como integrante de seu quadro técnico.
5. A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos para os devidos fins que o Engenheiro Civil **Ednaldo dos Santos Azevedo**, inscrito no CREA(BA) sob o nº 26.720/D, executou, para esta prefeitura, de forma satisfatória e no cumprimento das normas pertinentes, os serviços abaixo relacionados:

Fiscalização da obra de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em diversas localidades da zona rural do município de Mata de São João(BA), objeto do contrato 0182.252-72/06, firmado com o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal, no âmbito do programa Saneamento Para Todos.

ART: BA26720-000301

End.: Pitanga/Vila de Camaçari/Alto da Colina/Itapecerica/Casa de Palha/Rua da Foice/JK – Mata de São João (BA)

Período: 30/10/2007 a 03/04/2008.

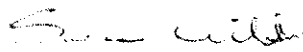
Valor da Obra/Serviço: R\$ 2.222.200,00 (Dois milhões, duzentos vinte dois mil, duzentos reais)

Quantitativos das Parcelas de Maior Relevância:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA	UN	13,00
2	ELEVATÓRIA	UN	12,00
3	ADUÇÃO EM TUBOS DE PVC/FERRO FUNDIDO	M	6.031,84
4	TRATAMENTO COM DOSADORES DE CLORO	UN	13,00
5	RESERVAÇÃO COM TANQUES EM FIBRA DE VIDRO E ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	UN	13,00
6	REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM TUBOS DE PVC, DN VARIANDO DE 50 A 100MM	M	26.870,00
7	LIGAÇÕES PREDIAIS	UN	755,00
8	PESQUISA DE MANACIAIS	UN	10,00
9	SUBESTAÇÃO REBAIXADORA DE TENSÃO	UN	12,00
10	ELETRIFICAÇÃO	M	1.293,00
11	CONSTRUÇÃO DE CASA DE COMANDO	UN	13,00

Mata de São João (BA), 12 de março de 2009.

Prefeitura Municipal de Mata de São João (BA)



Sandra Maria Gabrielli Villasboas

Secretária de Obras e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Praça Barão Açu da Torre, s/nº - Mata de São João - BA

Tel.: (71) 635-1310 - Fax: (71) 635-1668 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

1

Documento registrado por meio de vínculo à Certidão
de Atestado Técnico CAT Nº 5932009
Folha Nº 3 de 3



Maria da Graça Calhaz
Supervisora de Registro e Cadastro do CREA/BA

**CREA-BA**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia da Bahia**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

No. CAT: 591/2009

Página 1 de 5

CERTIDÃO, em cumprimento ao disposto na Resolução 317/86 do CONFEA, que consta dos Assentamentos do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia - CREA/BA, do Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado conforme a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART a seguir descrita:

Profissional : EDUARDO DOS SANTOS AZEVEDO
Número da Certidão : BA 26720-00000000
Visto CREA :
CREA de Origem : BAHIA
Título : Engenheiro Civil
Número ART : EAC0000026720000293 Série: A
Data de Anotação : 21/09/2009
No. ART Vinculada : BA26720-00000000
Empresa Contratada :
Nome Contratante : Prefeitura Municipal de Mata de São João
Nome Proprietário : Prefeitura Municipal de Mata de São João
Endereço da Obra : DIVERSAS RUAS - MATA DE SÃO JOÃO (BA)
Valor Contr./Serviço : R\$ 6.808.116,70
Cidade : MATA DE SÃO JOÃO-BA
Participação : Individual
Tipo da ART : Normal
Número do Contrato : XXXXX-XXXXX
Tipo do Contrato : Empregado
Data da Baixa : 03/10/2006 08:12:00
Motivo da Baixa : POR CONCLUSÃO
Data de início : 21/09/2007 Término : 03/04/2008

*******DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO*******

Atividade : FISCALIZAÇÃO Quantidade: 46894
Descrição: REDE DE ÁGUA Q
Nível: ATUAÇÃO Unidade: METRO(S)

*******DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO*******

Atividade : FISCALIZAÇÃO Quantidade: 86000
Descrição: ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ÁGUA
Nível: ATUAÇÃO Unidade: METRO(S) QUADRADO(S)

*******DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO*******

Atividade : FISCALIZAÇÃO Quantidade: 1
Descrição: ESTAÇÃO ELETRÔNICA
Nível: ATUAÇÃO Unidade: OBRA(S)



CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia da Bahia

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

No. CAT: 591/2009

Página 2 de 5

***** Informações Complementares *****

Fiscalização das obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Mata de São João, conforme contrato 2182.25A-36/06 firmado com entre a Prefeitura de Mata de São João e Caixa Econômica Federal, nos termos do programa Saneamento Para Todos.

Verificamos, portanto, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o Atestado contendo 2 (duas) folhas expedido pelo contratante da obra/serviço a quem cabe a veracidade e exatidão das informações nele constante.



SALVADOR/BA 18/03/2009

M. Graca C. Silva Freitas
MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS
SUPERV. DE REGISTRO E CADASTRO

OBSERVAÇÕES:

1. A CAT é válida em todo o território nacional por período indeterminado.
2. A CAT perderá sua validade caso os dados nela contidos forem modificados, deixando de representar a situação atualizada do registro das ART's específicas.
3. O atestado somente constituirá prova de aptidão em processos de licitação da Administração Pública, conforme disposto na Lei 8666/93 se vinculado e acompanhado da respectiva Certidão.
4. O atestado registrado somente constituirá prova de capacitação técnica profissional para a pessoa jurídica em processos licitatórios caso o profissional indicado esteja ou venha a ser vinculado como integrante de seu quadro técnico.
5. A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos para os devidos fins que o Engenheiro Civil **Ednaldo dos Santos Azevedo**, inscrito no CREA(BA) sob o nº 26.720/D, executou, para esta prefeitura, de forma satisfatória e no cumprimento das normas pertinentes, os serviços abaixo relacionados:

Fiscalização da obra de Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário em diversas ruas da sede do município de Mata de São João(BA), objeto do contrato 0182.258-36/06, firmado com o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal, no âmbito do programa Saneamento Para Todos.

ART: BA26720-000293

End.: Diversas Ruas da Sede – Mata de São João (BA)

Período: 21/09/2007 a 03/04/2008.

Valor da Obra/Serviço: R\$ 8.808.138,70 (Oito milhões, oitocentos e oito mil, cento trinta e oito reais, setenta centavos)

Quantitativos das Parcelas de Maior Relevância:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,00
1.1	Placa de identificação da obra	m2	54,00
2	REDE COLETORA CONVENCIONAL	M	42.011,00
2.1	Sinalização com tela de PVC, Fitas e Placas de Advertência	M2	57.272,80
2.2	Serviços Topográficos, geotécnicos, detalhamento de projetos e cadastro de redes	Mês	24,00
2.3	Escavação Manual de Valas	M3	4.391,85
2.4	Escavação Mecanizada de Valas	M3	24.324,76
2.5	Compactação Aterro/Reaterro de valas	M3	27.916,01
2.6	Espalhamento Mecânico em Bota Fora	M3	23.989,87
2.7	Escoramento em madeira e metálico	M2	35.212,52
2.8	Transporte de Materiais	M3 x Km	119.949,35
2.9	Poço de visita em anel premoldado de concreto, DN variando de 60cm a 110cm, incl. tampão em ferro fundido	Un	706,00
2.10	Rebaixamento de lençol com ponteiros filtrantes	M	2.193,00
2.11	Tubulação de PVC Rígido, DN variando de 150 a 300mm	M	42.011,00
2.12	Tubos de queda	Un	34,00
2.13	Pavimentação em Paralelepípedo – Retirada e recomposição	M2	5.357,95
2.14	Pavimentação Asfáltica – Demolição	M3	783,43
2.15	Base em brita graduada compactada	M3	3.133,72
3	INTERCEPTOR	M	4.792,00
3.1	Sinalização com tela de PVC, Fitas e Placas de Advertência	M2	6.642,60
3.2	Serviços Topográficos, geotécnicos, detalhamento de projetos e cadastro de redes	Mês	4,00
3.3	Escavação Manual de Valas	M3	1.331,86
3.4	Escavação Mecanizada de Valas	M3	2.523,86



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Praça Barão Aguiar da Torre, s/nº - Mata de São João - BA

Tel.: (71) 635-1310 - Fax: (71) 635-1668 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Documento registrado por meio de vínculo à Certidão
de Acervo Técnico CAT Nº 5912009
Folha Nº 3 de 5

Maria da Graça Calhaz

Maria da Graça Calhaz
Supervisora de Registro e Cadastro do CREA/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.5	Compactação Aterro/Reaterro de vaías	M3	3.379,76
3.6	Espalhamento Mecânico em Bota Fora	M3	5.243,37
3.7	Escoramento em madeira e metálico	M2	5.472,02
3.8	Transporte de Materiais	M3 x Km	26.216,65
3.9	Poço de visita em anel premoldado de concreto, DN variando de 60cm a 110cm, incl. tampão em ferro fundido	Un	92,00
3.10	Rebaixamento de lençol com ponteiros filtrantes	M	1.686,00
3.11	Tubulação de PVC Rígido, DN variando de 150 a 400mm	M	4.792,00
3.12	Tubos de queda	Un	6,00
3.13	Caminho de serviços	M2	23.960,00
4	RAMAIS DOMICILIARES	UN	3.079,00
4.1	Caixas para ligação de prediais de esgotos	UN	3.079,00
4.2	Ramal predial de esgoto - DN 100mm	M	15.385,26
5	LIGAÇÕES INTRADOMICILIARES (CONVENCIONAL)	UN	3.239,00
5.1	Caixas para ligação de prediais de esgotos - Intradomiciliares	Un	3.239,00
5.2	Ramal predial de esgoto - DN 100mm	M	14.584,50
6	ESTACAO ELEVATORIA	UN	5,00
6.1	Escavação Mecanizada	M3	525,57
6.2	Escavação Mecanizada	M3	182,71
6.3	Aterro compactado	M3	155,16
6.4	Armadura em Aços CA-60 e CA-50	Kg	14.099,90
6.5	Concreto estrutural, Fck 20 MPA	M3	198,66
6.6	Forma plana e curva em compensado resinado	M2	1.503,41
6.7	Montagem de peças e conexões em ferro fundido/aço carbono	Kg	13.009,33
6.8	Montagem e instalação de conjunto moto-bomba até 5CV	Un	10,00
7	LINHA DE RECALQUE	M	2.084,00
7.1	Sinalização com tela de PVC, Fitas e Placas de Advertência	M2	2.506,80
7.2	Serviços Topográficos - Cadastro de redes	m	2.084,00
7.3	Escavação Manual de Valas	M3	558,41
7.4	Escavação Mecanizada de Valas	M3	559,78
7.5	Compactação Aterro/Reaterro de vaías	M3	1.139,15
7.6	Espalhamento Mecânico em Bota Fora	M3	955,53
7.7	Transporte de Materiais	M3 x Km	4.777,65
7.8	Tubulação de PVC Rígido DEFºFº, DN variando de 100 a 150mm	M	1.684,00
7.9	Tubulação de Ferro Fundido, DN 200mm	M	400,00
7.10	Montagem de peças e conexões em ferro fundido/aço carbono	Kg	1.303,54
8	ETE	Ha	9,60
8.1	Destocamento de árvores	M2	4.102,50
8.2	Desmatamento e limpeza do terreno	M2	77.947,50
8.3	Levantamento Planialtimétrico de áreas	Ha	9,60
8.4	Escanificação com trator de esteiras	M3	66.231,20
8.5	Aterro compactado (>= 95% proctor normal)	M3	46.070,50
8.6	Transporte de Materiais	M3 x Km	27.533,33
8.7	Montagem de peças e conexões em ferro fundido/aço carbono	Kg	1.134,02
8.8	Armadura em Aços CA-60 e CA-50	Kg	35.966,40
8.8	Concreto Estrutural Fck 18 e 20 MPA	M3	462,97
8.9	Forma plana em compensado resinado	M2	389,70
8.10	Chicana em placas de argamassa armada, h=2,00m	M	200,50



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Praça Barão Açu da Torre, s/nº - Mata de São João - BA

Tel.: (71) 635-1310 - Fax: (71) 635-1668 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Documento registrado por meio de vínculo à Certidão
de Acervo Técnico CAT Nº 5912009
Folha Nº 4 de 5

Maria da Graça Calhao
Mária da Graça Calhao
Supervisora de Registro e Cadastro do CREA/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

9	EMISSÁRIO FINAL	M	145,00
9.1	Escavação de Valas	M3	136,82
9.2	Compactação Aterro/Reaterro de valas	M3	121,01
9.3	Espalhamento Mecânico em Bota Fora	M3	12,10
9.4	Escoramento em madeira	M2	66,50
9.5	Transporte de Materiais	M3 x Km	60,50
9.6	Poço de visita em anel premoldado de concreto, DN variando de 60cm a 110cm, incl. tampão em ferro fundido	Un	5,00
9.7	Tubulação de PVC Rígido, DN variando de 150 a 200mm	M	145,00

Mata de São João (BA), 12 de março de 2009.

Prefeitura Municipal de Mata de São João (BA)

Sandra Maria Gabrielli Villasboas
Secretária de Obras e Serviços Públicos

Documento registrado por meio de vínculo à Certidão
de Acervo Técnico CAT Nº 591/2009
Folha Nº 5 de 5

Maria da Graça Calheo
Supervisora de Registro e Cadastro do CREA/BA



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Praça Barão Aguiar da Torre, s/nº - Mata de São João - BA
Tel.: (71) 635-1310 - Fax: (71) 635-1668 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **EDNALDO DOS SANTOS AZEVEDO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDNALDO DOS SANTOS AZEVEDO**
Registro: **26720/D BA** RNP: **0504993070**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA2013.211197** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **10/04/2013** Baixada em: **29/06/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada:

Contratante: **Prefeitura Municipal de Ilhéus** CPF/CNPJ: **13.672.597/0001-62**

Endereço do contratante: **PRAÇA JOSE JOAQUIM SEABRA** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **ILHÉUS** UF: **BA** CEP: **45653280**
Contrato: **S/N** Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 7.150,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA Guadalajara** Nº: **SN**
Complemento: **Estádio Mun Mário Pessoa** Bairro: **Centro**
Cidade: **ILHÉUS** UF: **BA** CEP: **45650000**

Data de início: **25/03/2013** Conclusão efetiva:

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Ilhéus**

CPF/CNPJ: **13.672.597/0001-62**

Atividade Técnica: **12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS -> #663 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO 24 - Projeto 1352.00 METRO QUADRADO;**

Observações

Elaboração de projeto de combate a incêndio e pânico do Estádio Municipal Mário Pessoa, em Ilhéus (BA).

Informações Complementares

- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 33762/2019

22/10/2019, 12:57

Zba2d

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zba2d





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Superintendência de Obras

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, a pedido do interessado, que o Engenheiro Civil **Ednaldo dos Santos Azevedo**, inscrito no CREA(BA) sob n. 26.720/D, executou, para o **MUNICÍPIO DE ILHÉUS – BA.**, CNPJ 13.672.597/0001-62, os serviços abaixo relacionados:

Dados do Serviço		
Elaboração de projeto de combate a incêndio e pânico do Estádio Municipal Mário Pessoa, em Ilhéus (BA)		
Período: 25/03/2013 À 24/04/2013	ART. BA2013.211197	
Responsável Técnico: Eng. Ednaldo dos Santos Azevedo, RNP Nº 050499307-0		
Valor: R\$ 7.150,00 (Sete mil, cento e cinquenta reais)		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QDADE
ELABORAÇÃO DE PROJETOS		
Elaboração de projeto de combate a incêndio e pânico do Estádio Municipal Mário Pessoa, em Ilhéus (BA)	M2	1.352,00

Atestamos também que os serviços foram executados de forma satisfatória e no cumprimento das normas pertinentes.

Ilhéus(BA), 24 de maio de 2019.


Atila Menezes Dócio
Secretário SEINTRA
Eng. Civil - CREA(BA)

Prefeitura Municipal de Ilhéus – Pça J.J. Seabra, S/N – Centro – Ilhéus(BA) – CEP 45.650-000
CNPJ 13.672.597/0001-62

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 33762/2019, emitida em 22/10/2019



Certidão nº 33762/2019
22/10/2019, 16:47

Chave de Impressão: Zba2d

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/10/2019 e contém 1 folhas





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **EDNALDO DOS SANTOS AZEVEDO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDNALDO DOS SANTOS AZEVEDO**
Registro: **26720/D BA** RNP: **0504993070**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **BA20190178930** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **22/10/2019** Baixada em: **23/10/2019**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO DE DADOS** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada:

Contratante: **Prefeitura Municipal de Ilhéus** CPF/CNPJ: **13.672.597/0001-62**

Endereço do contratante: **PRAÇA J.J. Seabra** Nº: **sn**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **ILHÉUS** UF: **BA** CEP: **45650000**

Contrato: **S/N** Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 42.900,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS** Nº: **sn**

Complemento: Bairro: **DIVERSOS**
Cidade: **ILHÉUS** UF: **BA** CEP: **45650000**

Data de início: **29/05/2013** Conclusão efetiva: **31/12/2013**

Finalidade: **Saúde**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Ilhéus** CPF/CNPJ: **13.672.597/0001-62**

Atividade Técnica: **12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS -> #102 - POSTO DE SAÚDE 24 - Projeto 2461.60 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 24 - Projeto 2461.60 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS -> #181 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 24 - Projeto 2461.60 METRO QUADRADO; 13 - Fiscalização CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS -> #102 - POSTO DE SAÚDE 121 - Fiscalização de Obra Técnica 2461.60 METRO QUADRADO;**

Observações

Elaboração dos projetos e fiscalização das obras de construção e ampliação de Unidades de Saúde

Informações Complementares

- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 33763/2019
23/10/2019, 18:51
ZBa02

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZBa02





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Superintendência de Obras

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, a pedido do interessado, que o Engenheiro Civil **Ednaldo dos Santos Azevedo**, inscrito no CREA(BA) sob n. 26.720/D, executou, para o **MUNICÍPIO DE ILHÉUS – BA.**, CNPJ 13672597000162, os serviços abaixo relacionados:

Dados do Serviço		
Elaboração dos projetos básicos e executivos e fiscalização das obras de construção e ampliação de Unidades Básicas de Saúde em diversas localidades do Município de Ilhéus		
Período: 29/05/2013 A 31/12/2013	ART. BA2013.239722	
Responsável Técnico: Eng. Ednaldo dos Santos Azevedo, RNP Nº 050499307-0		
Valor: R\$ 42.900,00 (Quarenta e dois mil e novecentos reais)		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QDADE
ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO		
Elaboração de projetos arquitetônico, estrutural e hidrossanitário e fiscalização das obras das seguintes unidades de saúde:		
Construção de Unidade básica de Saúde, padrão Prefeitura Municipal de Ilhéus:		
Tipo I: Conquista, Olivença, Teotônio Vilela, Avenida Esperança, São Miguel, Iguape, Banco da Vitória e São José	M2	2.461,60
Tipo II: Avenida Princesa Isabel		
Ampliação da Unidade de Saúde Sarah Kubitschek		

Atestamos também que os serviços foram executados de forma satisfatória e no cumprimento das normas pertinentes.

Ilhéus(BA), 24 de maio de 2019.


Atila Menezes Dócio
Secretário SEINTRA
Eng. Civil - CREA(BA) 93.516/DP

Prefeitura Municipal de Ilhéus – Pça J.J. Seabra, S/N – Centro – Ilhéus(BA) – CEP 45.650-000
CNPJ 13.672.597/0001-62

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 33763/2019, emitida em 23/10/2019



Certidão nº 33763/2019

29/10/2019, 07:52

Chave de Impressão: ZBa02

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/10/2019 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

65652/2017

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **EDNALDO DOS SANTOS AZEVEDO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDNALDO DOS SANTOS AZEVEDO**
Registro: **26720/D** RNP: **0504993070**
Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: **BA2015.008386** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/01/2015 Baixada em: 25/07/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CMA COMERCIAL LTDA ME**

Contratante: **AUTO ESCOLA SINAL VERDE ILHEUS LTDA - ME**

CPF/CNPJ: **14.460.887/0001-05**

Endereço do contratante: RUA LEITE MENDES

Complemento: TERREO

Cidade: ILHÉUS

Contrato: 001/2015

Valor do contrato: R\$ 8.000,00

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA SETE DE SETEMBRO

Complemento: TERREO

Cidade: ILHÉUS

Data de início: 23/01/2015

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: AUTO ESCOLA SINAL VERDE ILHEUS LTDA - ME

Celebrado em: 20/01/2015

Tipo de contratante:

Nº: 21

Bairro: SÃO SEBASTIÃO

UF: BA

CEP: 45650000

Nº: 117

Bairro: CENTRO

UF: BA

CEP: 45650000

CPF/CNPJ: **14.460.887/0001-05**

Atividade Técnica: **12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS -> #181 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 24 - Projeto 178.71 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS -> UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID/COMERC. 24 - Projeto 178.71 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS -> #663 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO 24 - Projeto 178.71 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA -> #84 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS 24 - Projeto 178.71 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA -> #85 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 121 - Fiscalização de Obra Técnica 178.71 METRO QUADRADO;**

Observações

Elaboração dos projetos e fiscalização da obra de reforma do imóvel localizado na Rua sete de setembro, 117 - Centro - Ilhéus(BA).

Informações Complementares

- CONSIDERAR COMO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS APENAS EM BAIXA TENSÃO.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 65652/2017

08/08/2017

Zy4aZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zy4aZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTA - SALVADOR-BA.
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8998 E-mail: creaba@creaba.org.br

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Impresso em: 18/08/2018 às 16:45



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

65652/2017

Atividade concluída

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.
 Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



Impressão em: 18/08/2018 às 16:45



Auto Escola Sinal Verde Ilhéus Ltda

CNPJ: 14.460.887/0001-05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins a pedido do interessado que a empresa **CMA COMERCIAL LTDA ME** inscrita no CNPJ nº 10.705.058/0001-05, inscrita para a **AUTO ESCOLA SINAL VERDE ILHEUS LTDA - ME** CNPJ nº 14.460.887/0001-05, nos serviços e/ou relacionados:

Dados do Contrato

Contrato 001/2015	Período 20/01/2015 A 18/03/2015	ART. BA2015.008386
Responsável Técnico	Eng. Edvaldo dos Santos Azevedo - RNP Nº 0504943070	
Valor do Contrato	R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)	
Objeto	Elaboração dos projetos e fiscalização da obra de reforma do imóvel localizado na Rua sete de setembro 117 - Centro - Ilhéus/BA - com área construída de 128,0 m²	
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	
1.1	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	
1.2	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	
1.3	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO	
1.4	PROJETO DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES	
2	FISCALIZAÇÃO DA OBRA	
	FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES, CONTEMPLANDO INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO, HIDROSSANITÁRIAS, ELÉTRICAS, PINTURA, COMUNICAÇÃO, VIGILÂNCIA, SUBSTITUIÇÃO DE ESCADARIAS, INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS	
2.1		

Atestamos também que os serviços foram executados em conformidade com as exigências contratuais.

Ilhéus/BA, 04 de julho de 2017


 Auto Escola Sinal Verde
 Edvaldo Soares Martins da Silva
 Diretor Geral

Rua Leite Mendes nº 21 - São Sebastião - Ilhéus Bahia - EP: 45659-010 - Tel: (73)3231-8291

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 65652/2017, emitida em 08/08/2017



Certidão nº 65652/2017
 18/08/2018, 16:45
 Chave de Impressão: Zy4az

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/08/2017 e contém 1 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

66779/2017

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **EDNALDO DOS SANTOS AZEVEDO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDNALDO DOS SANTOS AZEVEDO**
Registro: **26720/D** RNP: **0504993070**
Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: **BA20170106854** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/07/2017 Baixada em: 02/08/2017
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CMA COMERCIAL LTDA ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE JUSSARI** CPF/CNPJ: **13.657.937/0001-86**
Endereço do contratante: RUA AGENOR DE SOUZA BARRETO Nº: 01
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Jussari UF: BA CEP: 45622000
Contrato: 042/2017 Celebrado em: 10/02/2017
Valor do contrato: R\$ 14.400,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA AGENOR DE SOUZA BARRETO Nº: 01
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Jussari UF: BA CEP: 45622000
Data de início: 10/02/2017 Conclusão efetiva: 30/06/2017
Finalidade: Misto
Proprietário: MUNICIPIO DE JUSSARI CPF/CNPJ: 13.657.937/0001-86

Atividade Técnica: **13 - Fiscalização CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS -> #102 - POSTO DE SAÚDE 43 - Consultoria 240.00 HORA; 13 - Fiscalização CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> #262 - PRAÇA 43 - Consultoria 240.00 HORA; 13 - Fiscalização CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS -> #96 - GINÁSIO DE ESPORTES 43 - Consultoria 240.00 HORA; 13 - Fiscalização #A0199 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES 43 - Consultoria 240.00 HORA;**

Observações

Prestação de serviços de consultoria de engenharia para fiscalização e acompanhamento de obras no município de Jussari(BA), cfe contrato 042/2017. Período de 10/02/2017 a 30/06/2017.

Informações Complementares

- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 66779/2017
08/08/2017
dB9C0

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dB9C0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, a pedido da interessada, que a empresa **CMA COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ 04.107.056/0001-09, executou para a Prefeitura Municipal de Jussari (BA), CNPJ 13.657.937/0001-86, os serviços abaixo relacionados:

Dados do Contrato

Contrato: 042/2017 Período: 10/02/2017 A 30/08/2017 ART. BA2017010654
Responsável Técnico: Eng Ednaldo dos Santos Azevedo, RNP Nº: 0504993070
Valor do Contrato: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)
Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para acompanhamento e fiscalização de Obras contratadas e a contratar do município de Jussari(BA)

ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- Prestação de serviços de consultoria de engenharia para fiscalização e acompanhamento de obras no município de Jussari(BA), inclusive com monitoramento através do SIMEC, SISMOB e SICONV das seguintes obras:
- 1 SICONV das seguintes obras:
 - 1.1 Construção da Quadra Padrao FINDE do colégio Antônio Ferreira Nobre, monitoramento via SIMEC;
 - 1.2 Construção da Cobertura de Quadra Padrao FINDE do Colégio Plínio de Almeida, monitoramento via SIMEC;
 - 1.3 Construção da Praça João Alves de Lima, mediante convênio com o ministério do Turismo, monitoramento via SICONV;
 - 1.4 Construção do Estádio Municipal de Jussari, mediante convênio com o Ministério dos Esportes, monitoramento via SICONV;
 - 1.4 Construção da Unidade Básica de Saúde, mediante convênio com o Fundo Nacional de Saúde (FNS), monitoramento via SISMOB;
 - Total de Horas de Consultoria: 240 Horas Técnicas**

Atestamos também que os serviços foram executados em conformidade com as exigências contratuais.

Jussari(BA), 03 de julho de 2017

Antônio Carlos da Almeida Valete
Prefeito Municipal

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro, CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 66779/2017, emitida em 08/08/2017

Certidão nº 66779/2017
18/08/2018, 16:42

Chave de Impressão: dB9C0

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/08/2017 e contém 1 folhas

Nº. 100675/96

10/10/96

CERTIFICOU a validade do presente interessada adiante nominada e qualificada, para fins de ativo técnico, que fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado e autenticado sob forma de responsabilidade técnica e qualificação.

Por este ato, o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia, em 10/10/96,

em atendimento ao requerimento de registro civil nº 100675/96,

Resolveu: registrar o profissional de Engenharia Civil, inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia, sob o nº 100675/96.

Para dar cumprimento ao presente ato, o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia, em 10/10/96,

Resolveu: registrar o profissional de Engenharia Civil, inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia, sob o nº 100675/96.

Nº. ART: 100675/96

Data de Anotação: 03/10/96

Empresa Contratada: CONQUISTAR ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA

Nome Contratante: FIDELMIA S/A

Nome Proprietário: FIDELMIA S/A

Endereço: AV. DA AMÉRICA, S/Nº, 1º ANDAR, JARDIM CENTRO

Cidade: Salvador - BA

Participação: 100%

Tipo: NORMAL

Data da Bahia: 10/10/96

Motivo da Bahia: Por Conclusão

Atividade: 100% ATIVIDADE DE OBRAS OU SERVIÇO

Observações: 100% ATIVIDADE DE OBRAS OU SERVIÇO

Nº. 100675/96

Observações: 100% ATIVIDADE DE OBRAS OU SERVIÇO

Contrato: 100% ATIVIDADE DE OBRAS OU SERVIÇO

Valor da Obra ou Serviço: 100%

Nº. ART: 100675/96

Data de Anotação: 03/10/96

Empresa Contratada: CONQUISTAR ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA

Nome Contratante: FIDELMIA S/A

Nome Proprietário: FIDELMIA S/A

Endereço: AV. DA AMÉRICA, S/Nº, 1º ANDAR, JARDIM CENTRO

Cidade: Salvador - BA

Participação: 100%

Tipo: NORMAL

Data da Bahia: 10/10/96

Motivo da Bahia: Por Conclusão

Atividade: 100% ATIVIDADE DE OBRAS OU SERVIÇO

Observações: 100% ATIVIDADE DE OBRAS OU SERVIÇO

Nº. 100675/96

Observações: 100% ATIVIDADE DE OBRAS OU SERVIÇO

Contrato: 100% ATIVIDADE DE OBRAS OU SERVIÇO

Valor da Obra ou Serviço: 100%

Nº. ART: 100675/96

Data de Anotação: 03/10/96

Empresa Contratada: CONQUISTAR ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA

Nome Contratante: FIDELMIA S/A

Nome Proprietário: FIDELMIA S/A

Endereço: AV. DA AMÉRICA, S/Nº, 1º ANDAR, JARDIM CENTRO

Cidade: Salvador - BA

Participação: 100%

Tipo: NORMAL

Data da Bahia: 10/10/96

Motivo da Bahia: Por Conclusão

Atividade: 100% ATIVIDADE DE OBRAS OU SERVIÇO

Observações: 100% ATIVIDADE DE OBRAS OU SERVIÇO

Nº. 100675/96

Observações: 100% ATIVIDADE DE OBRAS OU SERVIÇO

Contrato: 100% ATIVIDADE DE OBRAS OU SERVIÇO

Valor da Obra ou Serviço: 100%

1000

Nome da Empresa: ENGENHARIA L. E. INFORMÁTICA LTDA
 Nome do Representante: FERRARI, S/A
 Endereço da obra: RUA CARLOS DE FREITAS
 Complemento: JARDIM LUIZ
 Cidade: SÃO PAULO
 Estado: SP
 Motivo da obra: MANUTENÇÃO
 Vinculada a obra anterior: NÃO
 Valor da obra: R\$ 12.228,34
 Período de execução: 10/10/96 a 27/11/96
 Valor da instalação: R\$ 704,84
 Instalação em: 10/10/96
 Nome do Representante: FERRARI, S/A
 Endereço da obra: RUA CARLOS DE FREITAS
 Complemento: JARDIM LUIZ
 Cidade: SÃO PAULO
 Estado: SP
 Motivo da obra: MANUTENÇÃO
 Vinculada a obra anterior: NÃO
 Valor da obra: R\$ 12.228,34
 Período de execução: 10/10/96 a 27/11/96
 Valor da instalação: R\$ 704,84
 Instalação em: 10/10/96
 Nome do Representante: FERRARI, S/A
 Endereço da obra: RUA CARLOS DE FREITAS
 Complemento: JARDIM LUIZ
 Cidade: SÃO PAULO
 Estado: SP
 Motivo da obra: MANUTENÇÃO
 Vinculada a obra anterior: NÃO
 Valor da obra: R\$ 12.228,34
 Período de execução: 10/10/96 a 27/11/96
 Valor da instalação: R\$ 704,84
 Instalação em: 10/10/96

Nº 000.000.000

PAGINA: 1
CONTINUEDA:

***** ATENÇÃO: O PRELIMINAR DA OBRA OU SERVIÇO *****

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRELIMINAR: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: _____

3. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR: _____

4. IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: _____

5. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR: _____

6. IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: _____

7. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR: _____

8. IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: _____

9. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR: _____

10. IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: _____

11. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR: _____

12. IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: _____

13. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR: _____

14. IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: _____

15. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR: _____

16. IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: _____

17. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR: _____

18. IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: _____

19. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR: _____

20. IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: _____

21. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR: _____

22. IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: _____

23. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR: _____

24. IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: _____

25. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR: _____

26. IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: _____

27. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR: _____

28. IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: _____

29. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR: _____

30. IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: _____

31. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR: _____

32. IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: _____

33. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR: _____

34. IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: _____

35. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR: _____

36. IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: _____

37. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR: _____

38. IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: _____

39. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR: _____

40. IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: _____

41. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR: _____

42. IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: _____

43. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR: _____

44. IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: _____

45. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR: _____

46. IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: _____

47. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR: _____

48. IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: _____

49. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR: _____

50. IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: _____

Salvador, 14 de Abril 1997

DR. DA CREA-BA, SECRETÁRIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a firma CONQUISTAR ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA., C/G/C/ 00.506.174/0001-20, inscrita no CREA-BA sob o nº 6.666, tendo como responsável técnico o engenheiro civil EDNALDO DOS SANTOS AZEVEDO, CREA-BA 26.720/D, executou a obra abaixo discriminada

ART 262782

Proprietário: TELEBAHIA - Telecomunicações da Bahia S/A
C.G.C. 15.137.276/0049-38

Endereço da Obra: Almoxarifado de Rede Sul E - Itabuna (BA)

Valor do Contrato: R\$ 6.597,29 (Seis mil e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) - ASO 441/96

Período: 25/09/96 a 25/10/96

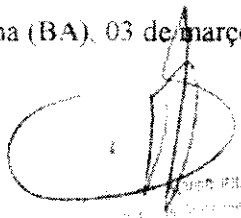
Serviços executados:

Reforma do prédio do Almoxarifado de Rede Sul E (67,96 m²).

- Forropacote sustentação sistema Televe de aço: 63,21 m²
- Piso de borracha "Plurigoma": 49,53 m²
- Piso vinílico em placas 30x30 cm: 18,43 m²
- Pintura em tinta latex: 143,61 m²
- Pintura em tinta esmalte: 77,68 m²
- Instalação elétrica;

Declaro ainda, que todos os serviços foram executados no prazo contratado e que os mesmos encontram-se em perfeito estado de funcionamento.

Itabuna (BA), 03 de março de 1997.



EDNALDO DOS SANTOS AZEVEDO
CREA-BA 26.720/D

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT nº 441/97

Mans das Graças Caião de Freitas
Supervisora SURFC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a firma CONQUISTAR ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA., C/G/C/ 00.506.174/0001-20, inscrita no CREA-BA sob o nº 6.666, tendo como responsável técnico o engenheiro civil EDNALDO DOS SANTOS AZEVEDO, CREA-BA 26.720/D, executou a obra abaixo discriminada

ART 262779

Proprietário TELEBAHIA - Telecomunicações da Bahia S/A
C.G.C. 15.137.276/0049-38

Endereço da Obra: Estação Terminal de Una - Una (BA)
Estação Repetidora de Una - Una (BA)
Estação Terminal de N. Colonial de Una - Una (BA)

Valor do Contrato: R\$ 52.704,04 (Cinquenta e dois mil setecentos e quatro reais e quatro centavos) - ASO 337/96

Período: 16/10/96 a 27/11/96

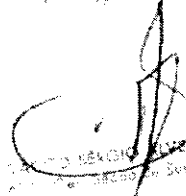
Serviços executados:

Urbanização, construção de sanitário, reforma dos prédios e da torre, nas localidades das Estações Terminais de Núcleo Colonial de Una (225,00 m²) e Una (285,00 m²) e na Estação Repetidora de Una (222,12 m²).

- Ilum. externa com poste octogonais e luminárias tipo pétala: 09 un
- Piso de bloco de concreto intertravado UNI-STEIN: 692,50 m²
- Guias de concreto, DNER, assentado sobre concreto: 128,50 m
- Pintura em tinta latex: 368,85 m²
- Pintura em tinta esmalte:
- Construção de Sanitário Padrão TBH: 02 un
- Construção de fossa séptica: 02 un
- Construção de sumidouro: 02 un
- Alvenaria de pedra argamassada: 68 m³
- Alvenaria de blocos cerâmicos furados, com chapisco, emboço e chapisco a peneira - Muro divisório: 560,40 m²
- Pintura Bio-alifático, torre TA 030 1000G 2,6 t h=30m: 01 un

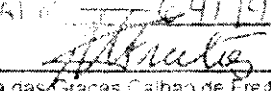
Declaro ainda, que todos os serviços foram executados no prazo contratado e que os mesmos encontram-se em perfeito estado de funcionamento.

Itabuna (BA), 03 de março de 1997.



EDNALDO DOS SANTOS AZEVEDO
Engenheiro Civil - CREA-BA 26.720/D

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAI nº 641/97



Maria das Graças Calhaz de Freitas
Supervisora SUIR-BA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a firma CONQUISTAR ENGENHARIA E INFORMATICA LTDA, C.G.C. 00.506.174/0001-20, inscrita no CREA-BA sob o nº 6.666, tendo como responsável técnico o engenheiro civil Ednaldo dos Santos Azevedo, CREA 26.720/D, executou a obra abaixo discriminada:

ART 245916

Proprietário TELEBAHIA - Telecomunicações da Bahia S/A.
C.G.C. 15.137.276/0049-38

Endereço da obra: Estação Repetidora de Preguiça - Itagiba - BA

Valor do Contrato: R\$ 12.228,30 (Doze mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos) - ASO 248/96 (aditivo contratual à ASO 182/96)

Período: 22/08/96 a 22/09/96

Serviços executados:

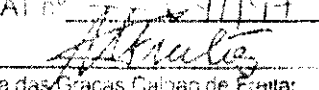
Serviço de Urbanização da Estação Repetidora de Preguiça

- Alvenaria de Pedra bruta: 37,30 m³
- Alvenaria de blocos cerâmicos furados, com chapisco, emboço e chapisco a peneira: 310,00 m²
- Pintura tinta latex: 80,60 m²

Declaro ainda, que todos os serviços foram executados no prazo contratado e que os mesmos encontram-se em perfeito estado de funcionamento.

Ilheus (BA), 04 de outubro de 1996.

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante inseparável da CAT nº 245916


Mana das Graças Galvão de Freitas
Supervisora SUREC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a firma CONQUISTAR ENGENHARIA E INFORMATICA LTDA, C.G.C. 00.506.174/0001-20, inscrita no CREA-BA sob o nº 6.666, tendo como responsável técnico o engenheiro civil Ednaldo dos Santos Azevedo, CREA 26.720/D, executou a obra abaixo discriminada:

ART: 245902

Proprietário: TELEBAHIA - Telecomunicações da Bahia S/A.
C.G.C: 15.137.276/0049-38

Endereço da obra: Estação Terminal de Ubatã - Ubatã - BA
Estação Repetidora de Preguiça - Itagibá - BA

Valor do Contrato: R\$ 62.271,76 (sessenta e dois mil duzentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos) - ASO 182/96

Período: 09/09/96 a 23/09/96.

Serviços executados:

Reforma dos prédios, construção de sanitário e urbanização das Estações Terminal de Ubatã (265,50 m²) e Repetidora de Preguiça (323,54 m²)

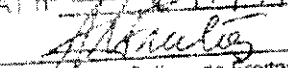
- Ilum. externa com poste octogonais e luminárias tipo pétala: 08 un
- Piso de bloco de concreto intertavadado UNI-STEIN: 710,00 m²
- Meio fio de concreto, padrão DNER, assentado sobre concreto. 265 m
- Reservatório enterrado com capacidade p/ 10.000l - 01 un
- Pintura em tinta latex: 1.035,00 m²
- Pintura em tinta esmalte: 380,00 m²
- Substituição de Piso vinílico: 30,00 m²
- Construção de Sanitário Padrão TBH
- Redimensionamento das instalações elétrica

Declaro ainda, que todos os serviços foram executados no prazo contratado e que os mesmos encontram-se em perfeito estado de funcionamento.

Ilheus (BA), 04 de outubro de 1996.



Este Atestado encontra-se
registrado no CREA/BA e
é parte integrante e inseparável
da CAT nº 641/97


Maria das Graças Calhau de Freitas
Supervisora SUREC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a firma CONQUISTAR ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA, C.G.C. 00.506.174/0001-20, inscrita no CREA-BA sob o nº 6.666, tendo como responsável técnico o engenheiro civil Ednaldo dos Santos Azevedo, CREA 26 720/D, executou a obra abaixo discriminada:

ART. 196675

Proprietário: TELEBAHIA - Telecomunicações da Bahia S/A.

C.G.C. 15.137.276/0049-38

Endereço da obra: Av. Amélia Amado, s/n Ed. Gemini

Centro - Itabuna(BA)

Valor do contrato: R\$ 6.519,69 (seis mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos) - ASO 330/96

Período: 09/09/96 a 23/09/96.

Serviços executados.

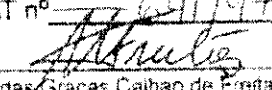
Reforma de prédio comercial em alvenaria de tijolos - área 202,2 m²

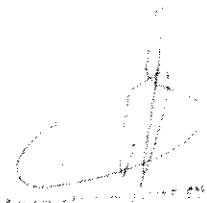
- Pintura em tinta latex: 408,70 m²
- Pintura em tinta esmalte: 135,00 m²
- Substituição de Piso vinílico: 73,70 m²
- Redimensionamento das instalações elétrica e de telefonia.

Declaro ainda, que todos os serviços foram executados no prazo contratado e que os mesmos encontram-se em perfeito estado de funcionamento.

Ilhéus (BA), 04 de outubro de 1996.

Este Atestado encontra-se registrado no CREA / BA e é parte integrante e inseparável da CAT nº 641/97


Mana das Graças Calhau de Freitas
Supervisora SUREC


Ednaldo dos Santos Azevedo
Engenheiro Civil

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a firma CONQUISTAR ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA., C/G/C/ 00.506.174/0001-20, inscrita no CREA-BA sob o nº 6.666, tendo como responsável técnico o engenheiro civil EDNALDO DOS SANTOS AZEVEDO, CREA-BA 26.720/D, executou a obra abaixo discriminada

ART. 262783

Proprietário: TELEBAHIA - Telecomunicações da Bahia S/A

C/G/C. 15.137.276/0049-38

Endereço da Obra: Estação Repetidora de Camacan - Camacan (BA)

Valor do Contrato: R\$ 60.033,64 (Sessenta mil e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) - ASO 441/96

Período: 25/11/96 a 28/01/97

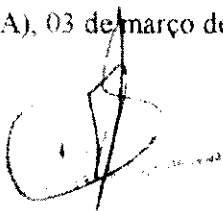
Serviços executados:

Ampliação, reforma do prédio e urbanização da Estação Repetidora de Camacan (124,70 m²)

- Ilum. externa com poste octogonais e luminárias tipo petala: 08 un
- Piso de bloco de concreto intertravado UNI-STEIN: 495,00 m²
- Guias de concreto, DNER, assentado sobre concreto: 235,00 m
- Cerâmica Porto Bello 7,5x7,5 cm em fachada: 328,58 m²
- Pintura em tinta latex: 395,34 m²
- Construção reservatório com capacidade de 3.000l: 01 un
- Const. sist. captação de água e adução (D=630 m; H= 560 mca)
- Azulejo com junta a prumo: 93,05 m²
- Piso vinílico: 99,33 m²
- Passeio de concreto: 69,62 m²
- Cobertura telha de fibrocimento ondulada, incl. estrutura: 60,00 m²
- Impermeabilização de calhas e reservatórios: 53,76 m²
- Alvenaria de blocos cerâmicos furados, com chapisco, emboço e chapisco a peneira - Muro divisorio: 344,96 m²
- Instalação elétrica e hidrossanitária.
- Construção de fossa séptica: 01 un
- Construção de sumidouro: 01 un

Declaro ainda, que todos os serviços foram executados no prazo contratado e que os mesmos encontram-se em perfeito estado de funcionamento

Itabuna (BA), 03 de março de 1997



Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT nº 441/97


Maria das Graças Calhau de Freitas
Supervisora SUREC



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **EDNALDO DOS SANTOS AZEVEDO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDNALDO DOS SANTOS AZEVEDO**
Registro: **26720/D** RNP: **0504993070**
Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: **BA20160077011** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/06/2016 Baixada em: 14/07/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CMA COMERCIAL LTDA ME**

Contratante: **Município de Ilhéus** CPF/CNPJ: **13.672.597/0001-62**
Endereço do contratante: **PRAÇA J.J. SEABRA** Nº:
Complemento: **Palacio Parangá** Bairro: **Centro**
Cidade: **ILHÉUS** UF: **BA** CEP: **45650000**
Contrato: **085/2016** Celebrado em: **17/05/2016**
Valor do contrato: **R\$ 3.499.980,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **RUA Diversas Ruas** Nº: **1**
Complemento: **Município de Ilhéus** Bairro: **Sede e Distritos**
Cidade: **ILHÉUS** UF: **BA** CEP: **45650000**
Coordenadas Geográficas: **14°47'20.00"S, 39°02'58.00"W**
Data de início: **18/05/2016** Conclusão efetiva: **17/12/2016**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **Município de Ilhéus** CPF/CNPJ: **13.672.597/0001-62**

Atividade Técnica: **12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #127 - TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 7299.50 METRO CÚBICO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 111 - Execução de Obra Técnica 47400.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS -> #185 - USINAS DE ASFALTO 171 - Operação de Equipamento 5688.00 TONELADA;**

Observações

Operação de Usina e Recomposição de diversas via do município de Ilhéus(BA), cfe contrato 085/2016.

Número da ART: **BA20160178552** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/12/2016 Baixada em: 14/07/2017
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CMA COMERCIAL LTDA ME**

Contratante: **Município de Ilhéus** CPF/CNPJ: **13.672.597/0001-62**
Endereço do contratante: **PRAÇA J.J. SEABRA** Nº:
Complemento: **Palacio Parangá** Bairro: **Centro**
Cidade: **ILHÉUS** UF: **BA** CEP: **45650000**
Contrato: **085/2016** Celebrado em: **17/05/2016**
Valor do contrato: **R\$ 494.805,72** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **RUA Diversas Ruas** Nº: **1**
Complemento: **Município de Ilhéus** Bairro: **Sede e Distritos**
Cidade: **ILHÉUS** UF: **BA** CEP: **45650000**
Coordenadas Geográficas: **14°47'20.00"S, 39°02'58.00"W**
Data de início: **18/05/2016** Conclusão efetiva: **17/12/2016**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **Município de Ilhéus** CPF/CNPJ: **13.672.597/0001-62**

Atividade Técnica: **12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #127 - TERRAPLENAGEM 111 - Execução de Obra Técnica 5553.38 METRO CÚBICO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #141 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 111 - Execução de Obra Técnica 9309.05 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS -> #185 - USINAS DE ASFALTO 171 - Operação de Equipamento 815.37 TONELADA;**



Observações

Operação de Usina e Recomposição de diversas via do município de Ilhéus(BA), cfe contrato 085/2016. 1o Termo Aditivo de valor.

Informações Complementares

- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESSENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA "b" DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 64651/2017

08/08/2017

56Cay

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 56Cay



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Superintendência de Obras

TESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, a pedido da interessada, que a empresa **CMA COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ 04.107.056/0001-09, executou para o **MUNICÍPIO DE ILHÉUS – BA.**, os serviços abaixo relacionados:

Contrato: 085/2016	Período: 17/05/2016 A 17/12/2016	ART. BA20160077011 BA20160178552
Responsável Técnico: Eng. Ednaldo dos Santos Azevedo, RNP Nº 050499307-0		
Valor do Contrato: R\$ 3.499.980,00 (Três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta reais)		
Valor do Aditivo: R\$ 494.805,72 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinco reais, setenta e dois centavos)		
Objeto: Contratação de empresa especializada em operação de usina e recomposição de pavimentação asfáltica em diversas localidades do Município de Ilhéus-Ba		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QDADE
BASE EM CONCRETO ARMADO PARA INSTALAÇÃO DE TANQUE ESTACIONÁRIO 20000L, C/ MAÇARICO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M3	3,00
MANUTENÇÃO DO CANTEIRO E DA USINA	MES	7,00
PLACA DE SINALIZAÇÃO TIPO CAVALETE, 60 X 60 CM	UN	60,00
LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	26.499,93
SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	56.709,05
ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A CATEGORIA	M3	3.267,84
ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATÉ 0,50M	M3	548,74
REATERRO APILOADO EM CAMADAS 0,20M, UTILIZANDO MATERIAL ARGILO-ARENOSO ADQUIRIDO EM JAZIDA, JÁ CONSIDERANDO UM ACRÉSCIMO DE 25% NO VOLUME DO MATERIAL ADQUIRIDO, NÃO CONSIDERANDO O TRANSPORTE ATÉ O REATERRO	M3	1.855,95
ATERRÓ MECANIZADO COMPACTADO DE CAIXA DE RUA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE BASE	M3	2.180,43
BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO E TRANSPORTE	M3	4.999,92
TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 10 KM, INCLUSIVE CARGA, MANOBRAS E DESCARGA	M3	9.235,34
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
DEMOLICAO MANUAL DE PAVIMENTACAO EM CONCRETO ASFALTICO, ESPESSURA 5CM	M2	1.000,00
DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS	M2	149,90
TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 10 KM, INCLUSIVE CARGA, MANOBRAS E DESCARGA	M3	49,93
PAVIMENTAÇÃO		
TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFALTICA - PAVIMENTACAO URBANA	TxKM	73.224,01
USINAGEM DE CBUQ PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, UTILIZANDO EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS	T	6.503,37

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 64651/2017, emitida em 08/08/2017



Certidão nº 64651/2017

18/08/2018, 16:44

Chave de Impressão: 56Cay

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/08/2017 e contém 2 folhas

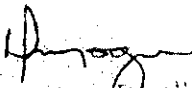


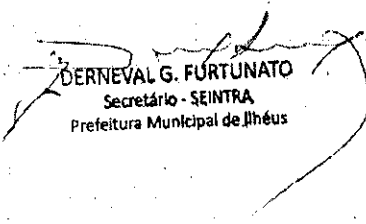
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Superintendência de Obras

APLICAÇÃO DE CBUQ EM PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, UTILIZANDO EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS	T	6.503,37
FORNECIMENTO DE PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-20, INCLUSIVE TRANSPORTE E APLICAÇÃO	M2	56.709,05
IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM EMULSAO CM-30	M2	54.268,12
LIMPEZA INICIAL DA VIA	m²	56.709,05

Atestamos também que os serviços foram executados em conformidade com as exigências contratuais.

Ilhéus(BA), 21 de dezembro de 2016.


Hermanno Fajana
Engº Civil
CREA-BA 22444/D


DERNEVAL G. FORTUNATO
Secretário - SEINTRA
Prefeitura Municipal de Ilhéus

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 64651/2017, emitida em 08/08/2017



Certidão nº 64651/2017
18/08/2018, 16:44
Chave de Impressão: 56Cay
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/08/2017 e contém 2 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: EDNALDO DOS SANTOS AZEVEDO

Registro: 0504993070

CPF: 540.921.755-15

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAIS)

Data de registro: 22/09/1994

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

Data de Formação: 02/09/1994

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SM7 EMPREENDIMENTOS EIRELI

Registro: 0010105280

CNPJ: 21.750.462/0001-04

Data Início: 28/05/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barro Preto

1

Segunda-feira - 25 de Janeiro de 2021 - Ano - Nº 1898

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barro Preto publica:

- Aviso Ratificação Termo De Dispensa 003/2020.
- Extrato De Contrato De Licitação Nº 003/2021.
- Ratificação Inexigibilidade De Licitação Nº 001/2021.
- Extrato De Contrato De Licitação Nº 004/2021.
- Ratificação Inexigibilidade De Licitação Nº 002/2021.
- Extrato De Contrato De Licitação Nº 005/2021.
- Ratificação Inexigibilidade De Licitação Nº 003/2021.
- Extrato De Contrato De Licitação Nº 006/2021.
- Aviso Ratificação Termo De Dispensa 004/2020.
- Extrato De Contrato De Licitação Nº 007/2021.
- Aviso Ratificação Termo De Dispensa 005/2020.
- Extrato De Contrato De Licitação Nº 008/2021.



Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO

CNPJ: 14.147.458/0001-82



AVISO

RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA 003/2020

O Prefeito Municipal de Barro Preto. Homologa e Ratifica o Termo de dispensa nº. 003/2020, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ACESSO À REDE INTERNET MUNDIAL ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE CONEXÃO IP DEDICADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS PELO PERÍODO DE 60 DIAS, CONFORME NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO.**

Tendo como contratado: J. E. DE SANTANA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.668.364/0001-68, conforme contrato de Prestação de Serviços. O valor global do presente instrumento é de **R\$ 17.400,00 (dezessete mil, e quatrocentos reais)**, que será pago em moeda corrente do País, após a contratação, aplicando sobre os mesmos os impostos devidos conforme determina a Legislação Tributária em vigor.

Barro Preto, 04 de janeiro de 2021

Juraci Dias de Jesus
PREFEITO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
CONTRATADO (A):	J. E. DE SANTANA FILHO & CIA LTDA
CNPJ Nº:	05.668.364/0001-68
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ACESSO A REDE INTERNET MUNDIAL ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE CONEXÃO IP DEDICADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS PELO PERÍODO DE 60 DIAS, CONFORME NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
VIGÊNCIA:	31/12/2021
VALOR GLOBAL:	R\$ 17.400,00 (dezessete mil, e quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	04/01/2021
PREFEITO	Juraci Dias de Jesus

Barro Preto, 04 de janeiro de 2021

Juraci Dias de Jesus
PREFEITO

Praça Antônio Osório Batista, nº 06
Centro Barro Preto CEP: 45.625-000
Fone/Fax (73) 3249-1197

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: V2ECFTR7KLV1EOF3DU/KKQ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO**
CNPJ: 14.147.458/0001-82**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

O Prefeito Municipal de Barro Preto, Homologa e Ratifica o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021 – cujo objeto é a **Contratação De Serviços De Assessoria E Consultoria Contábil Com Especialidade Em Contabilidade Pública, Para Toda Estrutura Administrativa Do Município, Para Elaboração Da Lei De Diretrizes Orçamentárias (Ldo) E Lei Orçamentária (Lo), Incluindo Também Assessoria Contábil Dos Fundos Municipais (Educação, Saúde E Desenvolvimento Social), Além Das Entidades Da Administração Indireta.** Tendo como empresa **SJ ASSESSORIA MUNICIPAL CONTABIL E INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Mario Padre, nº 135, Bairro Góes Calmon, Itabuna- Ba, inscrita no CNPJ nº 42.008.763/0001-29. Valor global R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). O Prefeito Municipal de Barro Preto, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 04/01/2021.

Barro Preto, 04 de Janeiro de 2021

Juraci Dias de Jesus
Prefeito Municipal

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
CONTRATADO (A):	SJ ASSESSORIA MUNICIPAL CONTABIL E INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº:	42.008.763/0001-29
OBJETO:	Contratação De Serviços De Assessoria E Consultoria Contábil Com Especialidade Em Contabilidade Pública, Para Toda Estrutura Administrativa Do Município, Para Elaboração Da Lei De Diretrizes Orçamentárias (Ldo) E Lei Orçamentária (Lo), Incluindo Também Assessoria Contábil Dos Fundos Municipais (Educação, Saúde E Desenvolvimento Social), Além Das Entidades Da Administração Indireta
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993
VIGÊNCIA:	31/12/2021
VALOR GLOBAL:	R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	04/01/2021
PREFEITO	JURACI DIAS DE JESUS

Barro Preto, 04 de Janeiro de 2021

Juraci Dias de Jesus
Prefeito MunicipalPraça Antônio Osório Batista, nº 06
Centro Barro Preto CEP: 45.625-000
Fone/Fax (73) 3249-1197

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: V2ECFTR7KLV1EOF3DU/KKQ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
CNPJ: 14.147.458/0001-82



RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

O Prefeito Municipal de Barro Preto, Homologa e Ratifica o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 – cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO DE FORMA CONTINUADA, TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BARRO PRETO. Tendo como empresa **COSTA VIEIRA NIELLA CONSULTORIA JURÍDICA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na AV. Princesa Isabel Edf. Itabuna Trade Center, sala 514, Itabuna - BA., inscrita no CNPJ nº 18.365.843/0001-57. Valor global R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais). O Prefeito Municipal de Barro Preto, HOMOLOGA o referido processo de Inexigibilidade em 04/01/2021.

Barro Preto, 04 de Janeiro de 2021

Juraci Dias de Jesus
Prefeito Municipal

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
CONTRATADO (A):	COSTA VIEIRA NIELLA CONSULTORIA JURÍDICA
CNPJ Nº:	18.365.843/0001-57
OBJETO:	CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO DE FORMA CONTINUADA, TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BARRO PRETO.
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993
VIGÊNCIA:	31/12/2021
VALOR GLOBAL:	R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	04/01/2021
PREFEITO	Juraci Dias de Jesus

Barro Preto, 04 de Janeiro de 2021

Juraci Dias de Jesus
Prefeito Municipal

Praça Antônio Osório Batista, nº 06
Centro Barro Preto CEP: 45.625-000
Fone/Fax (73) 3249-1197

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: V2ECFTR7KLV1EOF3DU/KKQ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO**
CNPJ: 14.147.458/0001-82**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**

O Prefeito Municipal de Barro Preto, Homologa e Ratifica o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021 – cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E APOIO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRO PRETO**. Tendo como empresa **KARLLIANE FELINTO OLIVEIRA SANTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua José Bonifácio, nº 319, Bairro São Caetano - Itabuna - BA., inscrita no CNPJ nº 36.338.447/0001-12. Valor global R\$ 71.500.000,00 (setenta e um mil e quinhentos reais). O Prefeito Municipal de Barro Preto, HOMOLOGA o referido processo de Inexigibilidade em 04/01/2021.

Barro Preto, 04 de Janeiro de 2021

Juraci Dias de Jesus
Prefeito Municipal

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
CONTRATADO (A):	KARLLIANE FELINTO OLIVEIRA SANTOS EIRELI
CNPJ Nº:	36.338.447/0001-12
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E APOIO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRO PRETO.
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993
VIGÊNCIA:	31/12/2021
VALOR GLOBAL:	R\$ 71.500.000,00 (setenta e um mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	04/01/2021
PREFEITO	Juraci Dias de Jesus

Barro Preto, 04 de Janeiro de 2021

Juraci Dias de Jesus
Prefeito MunicipalPraça Antônio Osório Batista, nº 06
Centro Barro Preto CEP: 45.625-000
Fone/Fax (73) 3249-1197

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: V2ECFTR7KLV1EOF3DU/KKQ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
CNPJ: 14.147.458/0001-82



AVISO

RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA 004/2020

O Prefeito Municipal de Barro Preto, Homologa e Ratifica o **Termo de dispensa nº. 004/2020**, que tem como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA.**

Tendo como contratado: IMAP- INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, conforme contrato de Prestação de Serviços. O valor global do presente instrumento é de **R\$ 17.565,00 (dezesete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)**, que será pago em moeda corrente do País, após a contratação, aplicando sobre os mesmos os impostos devidos conforme determina a Legislação Tributária em vigor.

Barro Preto, 05 de janeiro de 2021

Juraci Dias de Jesus
PREFEITO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
CONTRATADO (A):	IMAP- INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CNPJ Nº:	05.277.208/0001-76
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA.
VIGÊNCIA:	31/12/2021
VALOR GLOBAL:	R\$ 17.565,00 (dezesete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais),
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	05/01/2021
PREFEITO	Juraci Dias de Jesus

Barro Preto, 05 de janeiro de 2021

Juraci Dias de Jesus
PREFEITO

Praça Antônio Osório Batista, nº 06
Centro Barro Preto CEP: 45.615-000
Fone/Fax (73) 3249-1197

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: V2ECFTR7KLV1EOF3DU/KKQ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO**
CNPJ: 14.147.458/0001-82

AVISO

RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA 005/2020

O Prefeito Municipal de Barro Preto, Homologa e Ratifica o **Termo de dispensa nº. 005/2020**, que tem como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULORIA NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ASSESSORIA NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PUBLICAS CONTRATADAS E A CONTRATAR NO MUNICIPIO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARRO PRETO.**

Tendo como contratado: **SM7 EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 21.750.462/0001-04, , conforme contrato de Prestação de Serviços. O valor global do presente instrumento é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, que será pago em moeda corrente do País, após a contratação, aplicando sobre os mesmos os impostos devidos conforme determina a Legislação Tributária em vigor.

Barro Preto, 05 de janeiro de 2021

Juraci Dias de Jesus
PREFEITO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
CONTRATADO (A):	SM7 EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº:	21.750.462/0001-04
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULORIA NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ASSESSORIA NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PUBLICAS CONTRATADAS E A CONTRATAR NO MUNICIPIO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARRO PRETO.
VIGÊNCIA:	31/12/2021
VALOR GLOBAL:	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	05/01/2021
PREFEITO	Juraci Dias de Jesus

Barro Preto, 05 de janeiro de 2021

Juraci Dias de Jesus
PREFEITO

Praça Antônio Osório Batista, nº 06
Centro Barro Preto CEP: 45.625-000
Fone/Fax (73) 3249-1197



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itacaré

1

Quarta-feira • 3 de Março de 2021 • Ano • Nº 2605

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itacaré publica:

- Republicação Com Correção- Decreto nº 765/2021.
- Decreto nº 770/2021- Nomeia , Maria Oliveira Lucas De Almeida .
- Termo de Ratificação e Homologação – Inexigibilidade 001/2021.
- Extrato de Contrato nº 011/2021 Inexigibilidade nº 001/2021 Processo Administrativo nº 035/2021.
- Termo de Ratificação e Homologação – Inexigibilidade 002/2021.
- Extrato de Contrato nº 014/2021 Inexigibilidade Nº 002/2021 Processo Administrativo nº 040/2021.
- Extrato de Contrato nº 015/2021- Pregão Eletrônico nº 003/2021.



Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Antonio Mario Damasceno / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Ruy Barbosa, 11

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZWDXG+IJAVUDAK1V7PMEQW

Decretos

MUNICÍPIO DE ITACARÉ
Gabinete do Prefeito

CNPJ n. 13.846.902/0001-95



DECRETO Nº 765/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACARÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos VII e VIII, da Lei Orgânica do Município de Itacaré;

RESOLVE:

I – Nomear **FERNANDO BAZZANI GODOY MARINHEIRO**, para o cargo isolado de provimento em comissão de **Diretor de Políticas Públicas para a Juventude**, Símbolo CC5, vinculado à **SECRETARIA DE ESPORTE, MULHERES E JUVENTUDE**, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais;

II – Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITACARÉ, Estado da Bahia, em 02 de março de 2021.

ANTÔNIO MÁRIO DAMASCENO

Prefeito

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO TEXTUAL NA EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE Nº 2604, DE 02.03.2021.

Rua Rui Barbosa, 11, Centro, Itacaré- Ba - CEP: 45530-000
CNPJ/MF 13.846.902/0001-95

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZWDXG+IJAVUDAK1V7PMEQW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

MUNICÍPIO DE ITACARÉ
Gabinete do Prefeito

CNPJ n. 13.846.902/0001-95



DECRETO Nº 770/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACARÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos VII e VIII, da Lei Orgânica do Município de Itacaré;

RESOLVE:

I – Nomear **MARIA OLIVEIRA LUCAS DE ALMEIDA**, para o cargo isolado de provimento em comissão de **Diretor de Atenção Básica**, Símbolo CC3, vinculado à **SECRETARIA DE SAÚDE**, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais;

II – Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITACARÉ, Estado da Bahia, em 02 de março de 2021.

ANTÔNIO MÁRIO DAMASCENO

Prefeito

Rua Rui Barbosa, 11, Centro, Itacaré- Ba - CEP: 45530-000
CNPJ/MF 13.846.902/0001-95

Inexigibilidades



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ.
CNPJ: 13.846.902/0001-95
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. INEXIGIBILIDADE 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2021.

Diante do parecer prévio à Dispensa de Licitação emitido pelo Jurídico, bem como a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **RATIFICO e HOMOLOGO** o presente termo para que surtam seus efeitos legais em face da **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**, oriundo do Processo Administrativo **035/2021**, cuja favorecida é a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrito no CNPJ de nº 07.797.967/0001-95, tendo por **Objeto**: Contratação demais uma licença de Serviços do Banco de Preço versão Plus, em atendimento ao Acórdão 143/2019; Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pelo IN 03/2017. No valor de R\$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais). Observando-se os dispositivos no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, na sua redação atual no que cabe à contratação supracitada. Itacaré 03 de fevereiro de 2021. Antônio Mário Damasceno. Prefeito. Jocélia Soares de Araújo. Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021

O Prefeito Municipal de Itacaré-BA, torna pública a contratação: **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**, **Contratante**: Município de Itacaré - BA, CNPJ 13.846.902/0001-95; **Contratado**: empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrito no CNPJ de nº 07.797.967/0001-95, **OBJETO**: Contratação demais uma licença de Serviços do Banco de Preço versão Plus, em atendimento ao Acórdão 143/2019; Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pelo IN 03/2017. No valor de R\$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais). **Vigência**: 12 (doze) meses, a contar com a data de assinatura. **Data de Assinatura**: 03 de fevereiro de 2021. Antônio Mário Damasceno - Prefeito Municipal. Jocélia Soares de Araújo. Presidente da CPL. Itacaré, 03 de fevereiro de 2021.

END: Rua Rui Barbosa nº 11 - Centro - Itacaré - Bahia - CEP: 45.530-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZWDXG+IJAVUDAK1V7PMEQW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ.
CNPJ: 13.846.902/0001-95
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
INEXIGIBILIDADE Nº002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº040/2021.**

Diante do parecer prévio à Dispensa de Licitação emitido pelo Jurídico, bem como a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **RATIFICO e HOMOLOGO** o presente termo para que surtam seus efeitos legais em face da **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021**, oriundo do Processo Administrativo 040/2021, cuja favorecida é a empresa SM7 EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 21.750.462/0001-04, tendo por **objeto**: Contratação de Serviços de Consultoria na área de engenharia civil, para assessoria na supervisão, fiscalização e monitoramento de obras públicas, com a utilização dos Sistemas SIMEC, SISMOB e Plataforma Mais Brasil- Itacaré, Bahia. No valor global estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Observando-se os dispositivos no art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93, na sua redação atual no que cabe à contratação supracitada. Itacaré, 05 de fevereiro de 2021. Antonio Mário Damasceno. Prefeito. Jocélia Soares de Araújo. Presidente da CPL.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021.**

O Prefeito Municipal de Itacaré-BA, torna pública a contratação: **INEXIGIBILIDADE 002/2021**, **Contratante**: Município de Itacaré - BA, CNPJ 13.846.902/0001-95; **Contratado**: empresa SM7 EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 21.750.462/0001-04, tendo por **objeto**: Contratação de Serviços de Consultoria na área de engenharia civil, para assessoria na supervisão, fiscalização e monitoramento de obras públicas, com a utilização dos Sistemas SIMEC, SISMOB e Plataforma Mais Brasil- Itacaré, Bahia. No valor global estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Data de Assinatura**: 05 de fevereiro de 2021. **Vigência**: 31/12/2021. Itacaré, 05 de fevereiro de 2021. Antônio Mario Damasceno - Prefeito Municipal. Jocélia Soares de Araújo. Presidente da CPL.

END: Rua Rui Barbosa nº 11-Centro-Itacaré-Bahia-CEP: 45.530-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZWDXG+IJAVUDAK1V7PMEQW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Extratos de Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ.
CNPJ: 13.846.902/0001-95
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 003/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021.

O Município de Itacaré-BA, torna pública a contratação: **PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021-Contratante:** Município de Itacaré - BA, CNPJ 13.846.902/0001-95. **Contratado:** empresa: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA- CNPJ: 39.781.752/0001-72, tendo por **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e Assistência Técnica dos sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, nos seguintes departamentos: Contabilidade; Compras/Licitação/Contrato; Portal da Transparência; Patrimônio; Recursos Humanos e Folha de Pagamento; e Portal do Servidor, em atendimento a demanda do Município de Itacaré, Bahia. No valor global estimado de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais). Sendo o valor estimado de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), referente ao Lote I. O valor estimado de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), referente ao Lote II. O valor estimado de R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais), referente ao Lote III; O valor estimado de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), referente ao Lote IV; E o valor estimado de R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais), referente ao Lote V. **Data de Assinatura:** 05 de fevereiro de 2021. **Vigência:** 05/02/2022. Itacaré, 05 de fevereiro de 2021. Antônio Mario Damasceno - Prefeito - Jocélia Soares de Araujo. Presidente da CPL.

END: Rua Rui Barbosa nº 11-Centro-Itacaré-Bahia-CEP: 45.530-000

1



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

quinta-feira, 15 de julho de 2021

Ano IX - Edição nº 00956 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



**Imprensa oficial Favorece a
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
88ECA7BA6CAA180516BA30891C98CDFA

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 009/2021

Prefeitura Municipal de Buerarema

Inexigibilidade



ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 009/2021

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, da lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a **INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** para contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria na área de Engenharia Civil, assessorando nos processos, supervisionando e monitorando as obras realizadas no Município. Totalizando R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 009/2021, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa **SM7 EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.750.462/0001-04, estabelecida na cidade de Jequié/BA, na Avenida Governador Lomanto Júnior, nº 3.425 B, Bairro Kennedy, CEP: 45.201-639. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 02 de Junho de 2021

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021 – para contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria na área de Engenharia Civil, assessorando nos processos, supervisionando e monitorando as obras realizadas no Município, para a empresa **SM7 EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.750.462/0001-04, estabelecida na cidade de Jequié/BA, na Avenida Governador Lomanto Júnior, nº 3.425 B, Bairro Kennedy, CEP: 45.201-639. Valor global R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais). Adjudicado o objeto no dia 02 de Junho de 2021. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

*Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
88ECA7BA6CAA180516BA30891C98CDA

Prefeitura Municipal de Buerarema



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021 – cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria na área de Engenharia Civil, assessorando nos processos, supervisionando e monitorando as obras realizadas no Município, contratando a empresa **SM7 EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.750.462/0001-04, estabelecida na cidade de Jequié/BA, na Avenida Governador Lomanto Júnior, nº 3.425 B, Bairro Kennedy, CEP: 45.201-639. Valor global R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 02/06/2021. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

*Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema - Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
88ECA7BA6CAA180516BA30891C98CDFA

Prefeitura Municipal de Buerarema



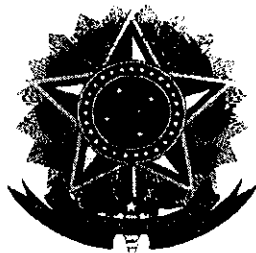
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062B/2021 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - **CONTRATADA** - SM7
EMPREENHIMENTOS EIRELI CNPJ/MF nº 21.750.462/0001-04 - **OBJETO**: contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria na área de Engenharia Civil, assessorando nos processos, supervisionando e monitorando as obras realizadas no Município; Data do Contrato 02/06/2021; Prazo: 31/12/2021; Valor Global do Contrato R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 02 de Junho de 2021 - Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal

*Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
 Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 88ECA7BA6CAA180516BA30891C98CDFA



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussari

1

Terça-feira • 26 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2105

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jussari publica:

- Extrato de Contrato Administrativo Nº 0023/2021 Inexigibilidade de Licitação Nº 0019/2021 Processo Administrativo Nº 0019/2021 - Contratado (A): SM7 Empreendimentos Eireli.

**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - Antonio Carlos Bandeira Valetre / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
RUA AGENOR DE SOUZA BARRETO, N 01

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UM9ZAXDN4W7RLUPS6PD+0Q

Extratos de Contratos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0023/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0019/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019/2021	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE JUSSARI-BA.
CONTRATADO (A):	SM7 EMPREENDIMENTOS EIRELI.
CNPJ/MF Nº	21.720.462/0001-04.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ASSESSORIAS NA FISCALIZAÇÃO OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE JUSSARI/BA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	INEXIGIBILIDADE Nº 0019/2021 ART. 25, INCISO II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA:	14/01/2021 À 30/12/2021.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	14 DE Janeiro DE 2021.
VALOR HORA:	R\$ 100,00 (CEM REAIS) POR HORA TRABALHADA.
PREFEITO:	ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE.

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UM9ZAXDN4W7RLUPS6PD+0Q

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



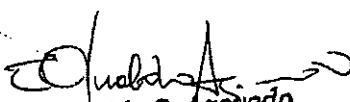
PROJETO 914BRA1065

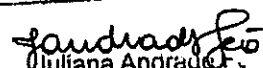
PRODUTO 4

**DOCUMENTO CONTENDO RESULTADO DE
ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE E RECOMENDAÇÕES
ACERCA DA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA
EM CONVÊNIOS E/OU SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS
DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NOS ESTADOS DE
SERGIPE(1), ALAGOAS(2), BAHIA(2) E CEARÁ(3).**

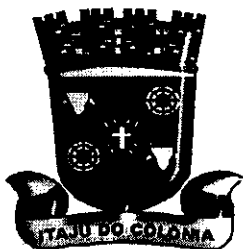
DEZEMBRO DE 2009

Atesto para os devidos fins que este
PRODUTO encontra-se em conformidade
com o Termo de Referência definido pelo
Contratante.


Ednaldo S. Azevedo
Engenheiro Civil
CREA(BA) 26.720 / D


Juliana Andrade
Coordenadora do Promed sub
DIPRO/FNDE/MEC

Ednaldo dos Santos Azevedo
Engenheiro Consultor da área de Infraestrutura
PROGRAMA DE MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO
CREA(BA) 26.720/D RNP 050499307-0



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia

1

Sexta-feira • 15 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 1989

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia publica:

- **Ratificação Termo de Inexigibilidade Nº 003/2021. (SM7 Empreendimentos Eireli.)**
- **Extrato de Contrato Nº 003/2021 Inexigibilidade Nº 003/2021 Processo Administrativo Nº 003/2021. (SM7 Empreendimentos Eireli.)**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Djalma Orrico Duarte / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Itaju do Colônia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: P/9F7UYKS4QCILUKNN0DG

Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA
ESTADO DA BAHIA**

RATIFICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

O Prefeito Municipal de Itaju do Colônia – BA, Homologa e Ratifica o Termo de Inexigibilidade nº 003/2021, conforme Processo Administrativo nº003/2021, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ASSESSORIA NA SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, COM UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS SIMEC, SISMOB E PLATAFORMA MAIS BRASIL, NO MUNICÍPIO DE ITAJU DO COLÔNIA – BAHIA**, tendo como contratado a empresa **SM7 EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 21.750.462/0001-04, conforme Contrato de Prestação de Serviços no Valor Global **R\$ 65.000,00 (Sessenta Cinco Mil Reais)**.

Itaju do Colônia (BA), 05 de janeiro de 2021

Djalma Orrico Duarte

Prefeito Municipal



Av. Oscar Cardoso, 01 - Centro Itaju do Colônia-BA CEP: 45.730-000

CNPJ:14.147.920/0001-41

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: P/9F7UYKS4QCILUKKNN0DG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA

CONTRATADO: SM7 EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.750.462/0001-04

END.: AV. GOV. LOMANTO JUNIOR 3425 B. KENNEDY JEQUIÉ BA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ASSESSORIA NA SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, COM UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS SIMEC, SISMOB E PLATAFORMA MAIS BRASIL, NO MUNICÍPIO DE ITAJU DO COLÔNIA – BAHIA.

Valor Global: R\$ 65.000,00 (Sessenta Cinco Mil Reais)

Data de Assinatura: 06 de janeiro de 2021

Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2021

Itaju do Colônia (BA), 06 de janeiro de 2021

Aline Santos Costa
Setor Licitação



Av. Oscar Cardoso, 01 - Centro Itaju do Colônia-BA CEP: 45.730-000

CNPJ: 14.147.920/0001-41

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: P/9F7UYKS4QCILUKKN0DG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

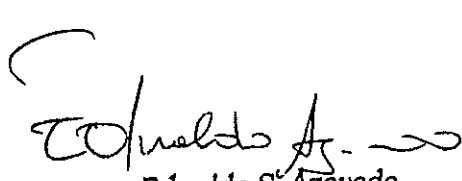


PROJETO 914BRA1065

PRODUTO 2

**DOCUMENTO CONTENDO RESULTADO
DE ANÁLISE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS
DAS AÇÕES CONVENIADAS NOS ESTADOS:
PE (1), RN (2), SC (1) E RO (1).**

MARÇO DE 2010


Ednaldo S. Azevedo
Engenheiro Civil
CREA(BA) 26 720 / D

Atesto para os devidos fins que este
PRODUTO encontra-se em conformidade
com o Termo de Referência definido pelo
Contratante.


JULIO CEZAR DA CAMARA VIANA
COORDENADOR-GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS
DIPRO/CGPEC/FNDE/MEC

Ednaldo dos Santos Azevedo
Engenheiro Consultor da área de Infraestrutura
PROGRAMA DE MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO
CREA(BA) 26.720/D RNP 050499307-0

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NO PLASTICO

Lucas Ferrão Azevedo

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12.949.263-90 13-01-2015

LUCAS FERRÃO AZEVEDO

EDNALDO DOS SANTOS AZEVEDO

ANA PAOLA FARIAS FERRÃO SANTOS

ILHEUS BA 10-01-1997

C.MAS. CM ILHEUS BA DS
2º OFÍCIO LV A35 FL 123 RT 052207
018.558.035-18

Shirley M. de Oliveira Jure

IDENT. 215 DE 2009 31

Conselho Nacional de Engenharia e Arquitetura
 Conselho Nacional de Arquitetura
 Conselho Nacional de Urbanismo e Planejamento
 Conselho Nacional de Meio Ambiente

CREA-BA
 Registro CREA
 04730

Nome:
 EDUARDO DOS SANTOS ABEVEDO

Data de Registro no CREA-BA:
 22/08/1994

Título Profissional:
 1954185183 CIVIL

Registro Nacional:
 0104/1994

Assinatura:
 [Assinatura manuscrita]

Carimbo:
 [Carimbo circular do CREA-BA]

Observações:
 [Espaço para observações]

Conselho Nacional de Engenharia e Arquitetura
 Conselho Nacional de Arquitetura
 Conselho Nacional de Urbanismo e Planejamento
 Conselho Nacional de Meio Ambiente

CREA-BA
 Registro CREA
 04730

Nome:
 EDUARDO DOS SANTOS ABEVEDO

Data de Registro no CREA-BA:
 22/08/1994

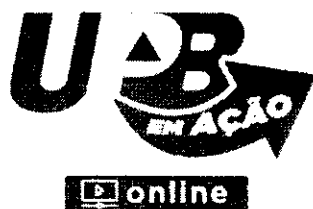
Título Profissional:
 1954185183 CIVIL

Registro Nacional:
 0104/1994

Assinatura:
 [Assinatura manuscrita]

Carimbo:
 [Carimbo circular do CREA-BA]

Observações:
 [Espaço para observações]



Certificado

Certificamos que **EDNALDO DOS SANTOS AZEVEDO** participou do UPB EM AÇÃO on-line: PLATAFORMA + BRASIL E PROJETOS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, realizado por meio da Plataforma virtual: Zoom, nos dias 05, 06 e 07 de abril de 2021, com carga horária de 9 horas.



Zenildo Brandão
Presidente da UPB

realizado por



União dos
Municípios da Bahia

4º OFÍCIO DE NOTAS - Salvador, Bahia

Tabelião: Gustavo Calmon de Amorim

Livro: 735

Folha: 180

PROCURAÇÃO

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração virem que, em 07 dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito), nesta cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia, neste Cartório do 4º Ofício de Notas, situado na Av. Tancredo Neves, 1506, Shopping Sumaré, 3º Piso, perante mim, Carolina Pilar Mesias de Oliveira, Escrevente Autorizada, compareceu como Outorgante **SM7 EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.750.462/0001-04, com sede na Rua Antonio Luiz Garcez nº 339, loja, Centro, Mata de São João/BA registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob NIRE 29105054580 em 26/01/2015, e transformada e consolidada para Eireli, registrada na JUCEB, em 07/05/2018, sob o nº 29600278381, neste ato representada, nos termos da Cláusula 8ª do Contrato Social consolidado na alteração contratual supra citada por seu sócio administrador **LUCAS FERRÃO AZEVEDO**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, capaz, filho de Ednaldo dos Santos Azevêdo e de Ana Paola Farias Ferrão Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº: 12.949.263-90, SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 018.558.035-18, residente e domiciliado na Rua Alagoinhas nº 489, aptº 032B, Rio Vermelho, Salvador/BA; o presente identificado e reconhecido como o próprio por mim, Escrevente Autorizada, através das provas de identidade a mim exibidas, as quais atesto por suas autenticidades, do que dou fé. Então, pela Outorgante, por seu representante legal, me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui o seu bastante procurador **EDNALDO DOS SANTOS AZEVEDO**, brasileiro, engenheiro civil, divorciado, maior, capaz, portador da Carteira Nacional de habilitação CNH nº: 02724006435, DETRAN/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 540.921.755-15, residente e domiciliado na Rua Alagoinhas nº 489, aptº 032B, Rio Vermelho, Salvador/BA, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a Outorgante, exercendo todos os atos de gestão e administração, podendo a Outorgada, representar a Outorgante, perante todo e qualquer banco ou instituição financeira e/ou de crédito, tanto da rede pública como da rede privada, em qualquer parte do território nacional, em especial BANCO SANTANDER S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL S/A e BANCO BRADESCO S/A, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas poupanças, inclusive as já abertas em nome da Outorgante, efetuar depósitos, fazer retiradas, sacar diretamente junto aos caixas, requerer e receber talões de cheques, assinar e endossar cheques, descontar cheques, retirar e reapresentar cheques devolvidos, requerer saldos, extratos, autorizar transferências e débitos em conta corrente e/ou conta poupança, efetuar cobranças e autorizar protestos de títulos, passar recibos e dar quitações, resgatar aplicações, impugnar lançamentos, concordar e/ou discordar em relação a créditos e/ou débitos em conta e/ou em nome da Outorgante, solicitar, receber e retirar cartões magnéticos, cadastrar senhas do cartão

magnético, fazer recadastramento de contas correntes e/ou poupanças, assinar declarações e termos de responsabilidade, fazer investimentos e aplicações financeiras, contrair empréstimos e financiamentos, prestar fiança, avalizar títulos de créditos, assinar e endossar notas promissórias e duplicatas, descontá-las, caucioná-las, avalizá-las, representar a Outorgante, perante toda e qualquer Administradora de Cartões de Créditos e/ou Banco autorizados, a fim de regularizar toda e qualquer situação jurídica e/ou administrativa, assim como, impugnar lançamentos, débitos e/ou créditos, efetuar pagamentos de faturas, bloquear e/ou cancelar cartões de créditos, nacionais e/ou internacionais, apresentar e assinar cadastros, dar garantias, solicitar novos cartões, solicitar alteração de senhas e de dados cadastrais, cumprir exigências, vender e/ou comprar, prometer vender e/ou prometer comprar, ceder, doar, dar em pagamento ou de qualquer forma adquirir e/ou alienar bens moveis, imóveis e veículos automotores, assim como direitos sobre eles, podendo acertar preço, forma e condições de pagamento, receber importâncias e demais valores, passar recibos e dar quitações, assinar contratos particulares e/ou escrituras públicas de venda e compra, promessa de venda e compra, de doação, cessão, dação em pagamento ou qualquer outra que seja necessário, com todas as solenidades de estilo, inclusive escrituras de rerratificação, apresentar documentos, pagar impostos, taxas e demais tributos, transmitir e/ou receber domínio, uso, gozo, posse, direito e ação, responder e/ou aceitar pela evicção de direito na forma da lei, aceitar e/ou discordar de cláusulas e condições, comprar e/ou vender direitos sobre linhas telefônicas, inclusive de telefonia celular e ações, tanto de empresas de telecomunicações como de qualquer outra área, receber cautelas, bônus e dividendos, transmitir direitos, representá-la perante a Bolsa de Valores, Corretoras de Valores, Bancos autorizados, assinar e/ou apresentar os documentos necessários, inclusive os de atualização cadastral, autorizar venda em pregão, requerer e receber extratos e demais documentos, conferindo poderes para gerir e administrar bens móveis e imóveis, de propriedade da Outorgante, podendo fazer locações e dar em locação, assinar contratos de locação, aceitar e/ou recusar inquilinos e/ou fiadores, assim como aceitar, oferecer ou recusar outras garantias previstas na Lei, despejá-los, executando-os e a seus fiadores, fixar alugueis, recebê-los, pagar, oferecer bens em garantia, inclusive constituir hipoteca, em qualquer grau, sobre bens imóveis da Outorgante, assinar cédulas hipotecarias, participar de assembleias gerais ordinárias e extraordinárias de condomínio, podendo votar e ser votado, apresentar propostas, impugná-las, discordar de valores, adquirir veículos automotores, podendo regularizar e ou resolver todo e qualquer problema e/ou situação jurídica e de direito, referente a veículos, de propriedade da Outorgante ou a ser adquirido em nome da Outorgante, podendo o Outorgado, pagar impostos, em especial o IPVA, taxas, multas, emolumentos e demais tributos, proceder a licenciamentos e emplacamentos, pagando as taxas correspondentes, inclusive o seguro obrigatório, passar recibos e dar quitações, requerer e receber certidões e demais documentos, inclusive segundas (2ª) vias de DUTs- DOCUMENTO ÚNICO DE TRANSFERÊNCIA, impugnar multas, apresentar recursos, representar perante seguradoras, proceder a transferência de propriedade, junto aos órgãos de transito, podendo alienar, assinar o respectivo Documento Único de Transferência -DUT, receber

24



4º OFÍCIO DE NOTAS - Salvador, Bahia

Tabelião: Gustavo Calmon de Amorim

Livro: 735

Folha: 181

Ato: 44034

TABELIÃO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
3º GUSTAVO JOSE ARAUJO CALMON DE AMORIM
8. J. RAFAEL ARAUJO
1º Substituto
2º Substituto
3º Substituto
4º Substituto
5º Substituto
6º Substituto
7º Substituto
8º Substituto
9º Substituto
10º Substituto
11º Substituto
12º Substituto
13º Substituto
14º Substituto
15º Substituto
16º Substituto
17º Substituto
18º Substituto
19º Substituto
20º Substituto
21º Substituto
22º Substituto
23º Substituto
24º Substituto
25º Substituto
26º Substituto
27º Substituto
28º Substituto
29º Substituto
30º Substituto
31º Substituto
32º Substituto
33º Substituto
34º Substituto
35º Substituto
36º Substituto
37º Substituto
38º Substituto
39º Substituto
40º Substituto
41º Substituto
42º Substituto
43º Substituto
44º Substituto
45º Substituto
46º Substituto
47º Substituto
48º Substituto
49º Substituto
50º Substituto
51º Substituto
52º Substituto
53º Substituto
54º Substituto
55º Substituto
56º Substituto
57º Substituto
58º Substituto
59º Substituto
60º Substituto
61º Substituto
62º Substituto
63º Substituto
64º Substituto
65º Substituto
66º Substituto
67º Substituto
68º Substituto
69º Substituto
70º Substituto
71º Substituto
72º Substituto
73º Substituto
74º Substituto
75º Substituto
76º Substituto
77º Substituto
78º Substituto
79º Substituto
80º Substituto
81º Substituto
82º Substituto
83º Substituto
84º Substituto
85º Substituto
86º Substituto
87º Substituto
88º Substituto
89º Substituto
90º Substituto
91º Substituto
92º Substituto
93º Substituto
94º Substituto
95º Substituto
96º Substituto
97º Substituto
98º Substituto
99º Substituto
100º Substituto

valores e preço de alienação, subscrever o respectivo DUT, fazer ocorrências de sinistros, apresentar defesa previa e recursos na aplicação de multas por infrações de trânsitos, efetuar compras a vista ou a prazo, junto a fornecedores de mercadorias e serviços, promover vendas e/ou promover a prestação de serviços a clientes, a vista ou a prazo, de mercadorias, equipamentos e serviços, obedecendo rigorosamente a legislação comercial vigente, acertar preço, forma e condições de pagamento, combinar cláusulas, receber preço de venda e serviços, passar recibos e dar quitações, promover recolhimento de impostos, taxas e demais tributos incidentes sobre as operações mercantis da referida Sociedade e de seus resultados contábeis, conferindo poderes especiais para gerir e administrar as áreas administrativa, contábil e fiscal, podendo o Outorgado, requerer guias para emissão de Notas Fiscais, autorizar a confecção de Notas Fiscais, assinar requerimentos e/ou petições, requerer e assinar talões de Notas Fiscais; acompanhar auditorias fiscais, apresentar livros contábeis e demais documentos fiscais e contábeis, impugnar autos, contestar, embargar, interpor e/ou defender todos os recursos administrativos, juntar e retirar documentos, receber devolução de impostos, taxas ou qualquer outro tributo, admitir e demitir pessoal, cumprindo rigorosamente a legislação vigente, em especial a fiscal, trabalhista, social e previdenciária, efetuar cobranças e autorizar protestos de títulos, constituir advogados com poderes nas cláusulas "ad judicia" e "extra judicia", para defesa dos direitos e interesses da Outorgante, perante qualquer Juízo, em qualquer instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes, intervir em qualquer pleito iniciado ou por iniciar-se, como Autora, Ré, Assistente, Oponente e/ou terceira interessada, contestar, embargar, impugnar, requerer benefícios, variar, renovar, desistir, assinar desistência de ações, reconvir, firmar acordo, remir dívidas, prestar compromisso, receber e dar quitação, transigir, acordar, confessar, passar recibos, interpor e/ou defender todos os recursos legais, perante qualquer Tribunal ou Instância, receber documentos, proceder a cobranças judiciais de créditos, representar em especial, perante a Justiça do Trabalho, podendo inclusive nomear preposto, proceder a cobranças judicial de créditos, representar a Outorgante, judicialmente e/ou administrativamente, perante toda e qualquer repartição pública federal, estadual, municipal, autárquica, Cartório de Notas, de Registros Públicos ou qualquer outra que seja necessário, assim como perante empresas públicas, privadas, de economia mista, paraestatal, inclusive perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Receita Federal, Delegacia da Receita Federal, Ministério e/ou Secretarias da Fazenda e demais Órgãos Fiscais, DRT- Delegacia Regional do Trabalho, Justiça do Trabalho, DETRAN, Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, SERASA, para certificado digital, empresas concessionárias de serviços públicos, em especial, as de telecomunicações, inclusive as de telefonia celular, de energia elétrica e água e esgoto, podendo requerer bloqueios, habilitações, mudanças de planos, de aparelhos e de endereço, pagar contas, impugná-las, discordar de valores

22

receber créditos, requerendo, promovendo e assinando o que for necessário para defender os direitos e interesses da Outorgante, assim como, perante Seguradoras, Empresas de Planos de Saúde ou qualquer outra que seja necessário, podendo contratar seguros, pagar prêmios, receber indenizações, dar quitações, assinar recibos, assinar e apresentar declaração de rendimentos, receber restituição de impostos perante a Receita Federal ou qualquer dos bancos autorizados, promover alteração do contrato social, apresentar, requerer e/ou receber todo e qualquer documentos para defesa dos direitos e interesses da Outorgante, requerendo 2^{as} (segundas) vias de certidões, atestados e o que necessários for, requerer inscrições, registros, cumprir exigências, fazer requerimentos e petições, acompanhar processos administrativo, cumprir diligências e determinações, receber citações, intimações ou notificações, impugnar decisões, recorrer, prestar informações, outorgando, ainda, poderes para representá-la junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, ou qualquer outra empresa, pública ou privada, responsável pelo sistema de correios, malotes, encomendas e correspondências expressas, podendo, inclusive, receber e assinar a correspondência da Outorgante, retirar encomendas, vales postais e o que mais for endereçado ou a ela pertencer, participar de licitações e demais concorrências públicas e/ou privadas, apresentar propostas e preço, cumprir exigências de processos de licitação, assinar os respectivos contratos, podendo aceitar e/ou discordar de cláusulas e condições, enfim, confere plenos e ilimitados poderes, inclusive aqueles de que dependam de delegação especial e que não estejam expressamente aqui mencionados, para o bom e fiel desempenho deste mandato, podendo a Outorgada, tudo mais promover, requerer, praticar e assinar, inclusive substabelecer, com o que dará a Outorgante tudo por bom, firme e valioso, dou fé. Que esta procuração é outorgada por prazo indeterminado. A qualificação do outorgado, bem como os dados referentes ao objeto deste mandato, foram fornecidos pela Outorgante, a qual se responsabiliza Civil e Criminalmente por sua veracidade, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ORGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. Que após a assinatura e aceitação do presente instrumento, o mesmo é inalterável e eventuais correções somente serão feitas mediante outorga de novo instrumento. De acordo com o § 1º, do Art. 119, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia, na ausência de assinatura de uma das partes, após transcorridos 30 (trinta) dias contados da lavratura do ato, o Tabelião declarará incompleta a procuração e consignará, individualizando, as assinaturas faltantes; e, advertidas as partes no corpo da procuração, serão devidas as taxas e os emolumentos correspondentes. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias de acordo com o § 5º do art. 215, do Código Civil Brasileiro. Assim disse e a seu pedido, eu, Carolina Pilar Mesias de Oliveira, Escrevente Autorizada, lavrei e digitei este instrumento consoante faculta a Lei 8.935/94, que regulamenta o Art. 236, da Constituição Federal, e de acordo com o Código de Normas de Serviços dos Offícios Extrajudiciais do Estado da Bahia, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pela Outorgante. E eu, Raphael Álvares Carvalho Barretto da Silva, Tabelião Substituto, subscrevo de tudo, dou fé, e assino em público e raso. Que as custas devidas foram pagas.



4º OFÍCIO DE NOTAS - Salvador - Bahia

Tabelião: Gustavo Calmon de Amorim

Livro: 735

Folha: 182

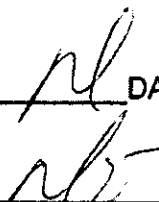
Ato: 44034

conforme DAJE nº 9999021179342 no valor de R\$78,20 (setenta e oito reais e vinte centavos), sendo R\$37,38 (trinta e sete reais e trinta e oito centavos), emolumentos, R\$26,82 (vinte e seis reais e oitenta e dois centavos) Taxa de Fiscalização do TJ/BA, R\$11,50 (onze reais e cinquenta centavos) Fundo Especial de Compensação-FECOM, R\$1,50 (um real e cinquenta centavos) Fundo de Modernização da Procuradoria Geral do Estado do Bahia, e R\$1,00 (um real) Defensoria Pública do Estado da Bahia, que fica arquivado nestas Notas

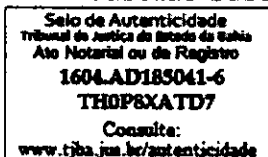
Salvador, 07 de junho de 2018



SM7 EMPREENDIMENTOS EIRELI
LUCAS FERRÃO AZEVEDO

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE

BEL. RAPHAEL ALVARES CARVALHO BARRETTO DA SILVA
Tabelião Substituto



TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Bel GUSTAVO JOSÉ ARAÚJO CALMON DE AMORIM
Tabelião
Bel RAPHAEL ALVARES C. BARRETTO DA SILVA
1º Substituto
Bel CAROLINE DOS SANTOS MACEDO
2ª Substituta
Av. Tancredo Neves, 1.506-Shopping Sumaré-3º piso,
Salvador/Ba. Tels: (71) 3019-1255 / 3018-1266



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.750.462/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2015
NOME EMPRESARIAL SM7 EMPREENDIMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SM7	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *) 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *) 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Dispensada *) 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de balcon, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	NÚMERO 3425 B	COMPLEMENTO *****
CEP 45.201-639	BAIRRO/DISTRITO KENNEDY	MUNICÍPIO JEQUE
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SM7EMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 9965-0612	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/12/2021 às 05:44:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SM7 EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.750.462/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:59:42 do dia 29/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2022.

Código de controle da certidão: **9113.B676.E3C9.ECBB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.750.462/0001-04

Razão Social: LUCAS FERRAO AZEVEDO EPP

Endereço: AV LINDOLFO COLLOR 628 / MALHADO / ILHEUS / BA / 45651-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/12/2021 a 31/12/2021

Certificação Número: 2021120201564313556328

Informação obtida em 20/12/2021 13:31:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20215259965

RAZÃO SOCIAL SM7 EMPREENDIMENTOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 122.230.064 - BAIXADO	CNPJ 21.750.462/0001-04

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 25647 / 2021

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: SM7 EMPREENDIMENTOS EIRELI
CPF/CNPJ: 21.750.462/0001-04
Endereço: Avenida GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR Nº3425 B - KENNEDY - -
CEP: 45201-639

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências contra o portador do cadastro de pessoa física/ jurídica especificado, relativas a tributos administrativos pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Jequié, na Internet, no endereço <http://www.jequie.ba.gov.br>

Emitida em: 20/12/2021

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - Bahia, Segunda-feira, 20 de Dezembro de 2021

Chave de validação: 15c744cf

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho - CEP: 45208-903



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SM7 EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.750.462/0001-04

Certidão nº: 57416436/2021

Expedição: 20/12/2021, às 13:30:39

Validade: 17/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SM7 EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.750.462/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, ante a Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2022 - contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria na área de Engenharia Civil, assessorando nos processos, supervisionando e monitorando as obras realizadas no Município e atentando ao julgamento da Comissão Licitação, **ADJUDICA** o objeto deste processo licitatório para a empresa: **SM7 EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ nº 21.750.462/0001-04**, com um valor global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Vigência 31/12/2022.

Valor global do Objeto Adjudicado é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Buerarema - BA, 05 de Janeiro de 2022

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal

Avenida Goês Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a **RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, para a contratação direta com a Empresa **SM7 EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.750.462/0001-04, estabelecida na cidade de Jequié/BA, na Avenida Governador Lomanto Júnior, nº 3.425 B, Bairro Kennedy, CEP: 45.201-639.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria na área de Engenharia Civil, assessorando nos processos, supervisionando e monitorando as obras realizadas no Município.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Buerarema - BA, 05 de Janeiro de 2022.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.993/94, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2022 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria na área de Engenharia Civil, assessorando nos processos, supervisionando e monitorando as obras realizadas no Município, tendo como melhor proposta de preços da empresa: **SM7 EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ nº 21.750.462/0001-04**, com um valor global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), **HOMOLOGO** o processo de licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, na data de 03 de Janeiro de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Buerarema - BA, 05 de Janeiro de 2022.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



À

Procuradoria Jurídica

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para a elaboração do instrumento contratual, conforme os termos do parecer da Comissão Permanente de Licitação contido nestes autos, convocando-se o licitante para assinatura do instrumento.

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2022

Atenciosamente,

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal

Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 006/2022

CONTRATO

Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema - Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BUERAREMA ESTADO DA BAHIA E A
EMPRESA SM7 EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Especializados, de um lado o **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, a Empresa **SM7 EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.750.462/0001-04, estabelecida na cidade de Jequié/BA, na Avenida Governador Lomanto Júnior, nº 3.425 B, Bairro Kennedy, CEP: 45.201-639, representada neste ato através de Procuração Pública, pelo Sr. Ednaldo dos Santos Azevedo, brasileiro, engenheiro civil, divorciado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02724006435, expedida pelo DETRAN/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 540.921.755-15, residente e domiciliado na cidade de Salvador/Ba, na Rua Alagoinhas, nº 489, Apt. 032B, Bairro Rio Vermelho, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam entre si ajustado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de consultoria na área de Engenharia Civil, assessorando nos processos, supervisionando e monitorando as obras realizadas no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – O REGIME DE EXECUÇÃO

A Contratada não terá vínculo empregatício, e os serviços serão executados na sede da CONTRATANTE, e os que forem possíveis serão executados na sede da CONTRATADA.

CEP: 45.615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará mensalmente a CONTRATADA, até o final de cada mês, o valor de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, totalizando um valor global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Parágrafo Primeiro - O valor do contrato estabelecido nesta cláusula será classificado como adiante específica: 60% corresponde à prestação de serviços e será classificado como pessoal e 40% corresponde a insumos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

O presente contrato tem prazo de vigência até 31/12/2022, a contar do dia de sua assinatura e, salvo manifestação expressa das partes, na forma do artigo 57, II da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogável por igual período mediante Termo Aditivo, conforme legislação.

CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do seguinte elemento:

- a) Poder: 02 – Poder Executivo
- b) Órgão: 02 – Secretaria de Administração
- c) Unidade: 01 – Secretaria de Administração
- d) Atividade/Projeto: 2008 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
- e) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- f) Fonte de Recurso: 00 – Recurso Ordinários

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E PENALIDADES

Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 79, sem culpa do CONTRATADO, este fará jus aos benefícios previstos no § 2º e incisos I a III e § 5º do art. 79 da Lei 8.666/93 de Licitações e Contratos da Administração Pública. Quando o CONTRATADO deixar de cumprir as condições contratuais, ou apresentar lentidão no seu cumprimento, motivará a rescisão do presente contrato sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA

Fica estabelecida a multa de 10% (Dez por Cento) do valor anual do contrato a parte que descumprir o presente contrato, sem prejuízo da execução das parcelas vencidas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL



O presente contrato é inexigível do procedimento licitatório, conforme processo de inexigibilidade nº 006/2022, de acordo estabelecido no art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o FORO de Buerarema/BA, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente contrato; sendo renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acertadas e acordadas, assinam as partes o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Buerarema - BA, 05 de Janeiro de 2022

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito
Contratante

Ednaldo dos Santos Azevedo
SM7 Empreendimentos Eireli
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: 022.785.715-27

CPF: 06526003524



Ao

Setor de Contabilidade

Autorizo a Divisão de Contabilidade empenhar o referido processo do objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria na área de Engenharia Civil, assessorando nos processos, supervisionando e monitorando as obras realizadas no Município, para a contratação da empresa **SM7 EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ nº 21.750.462/0001-04**, com um valor global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) e posterior quitação.

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2022

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



Ao Gabinete do Prefeito

Conforme solicitado, informamos que o referido processo do objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria na área de Engenharia Civil, assessorando nos processos, supervisionando e monitorando as obras realizadas no Município, firmado com a empresa **SM7 EMPREENDIMENTOS EIRELI** CNPJ nº 21.750.462/0001-04, com um valor global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), foi devidamente empenhado.

Divisão de Contabilidade, 05 de Janeiro de 2022


Manoel Cristian Santos Ramos
Setor Contábil



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 006/2022

PUBLICAÇÕES
FINAIS



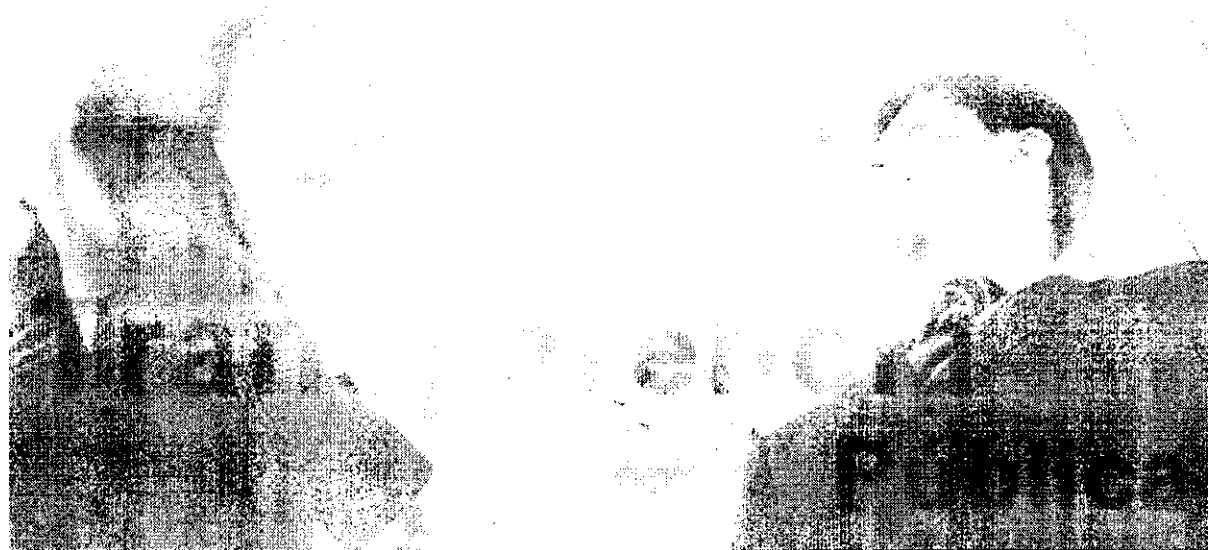
Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano X - Edição nº 01051 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



**Imprensa oficial Favorece a
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C861870A77D131C37DEC0FE4B565689D

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 007/2022.
- PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 008/2022.
- PUBLICAÇÕES DISPENSA 014/2022.
- PUBLICAÇÕES DISPENSAS 015 E 016/2022.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO 056/2021
- PUBLICAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021 - SRP.
- APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO 183/2021.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO 104/2021
- INEXIGIBILIDADES Nº 001 A 006/2022.
- EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 014 A 019/2022.

Prefeitura Municipal de Buerarema



ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, da lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO para contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria na área de Engenharia Civil, assessorando nos processos, supervisionando e monitorando as obras realizadas no Município. Totalizando R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 006/2022, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa **SM7 EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.750.462/0001-04, estabelecida na cidade de Jequié/BA, na Avenida Governador Lomanto Júnior, nº 3.425 B, Bairro Kennedy, CEP: 45.201-639. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2022

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022 – para contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria na área de Engenharia Civil, assessorando nos processos, supervisionando e monitorando as obras realizadas no Município, para a empresa **SM7 EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.750.462/0001-04, estabelecida na cidade de Jequié/BA, na Avenida Governador Lomanto Júnior, nº 3.425 B, Bairro Kennedy, CEP: 45.201-639. Valor global R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Adjudicado o objeto no dia 05 de Janeiro de 2022. Buerarema, Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
41B648F5864B232ECBD3DD70BBBA59BC

Prefeitura Municipal de Buerarema



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022 – cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria na área de Engenharia Civil, assessorando nos processos, supervisionando e monitorando as obras realizadas no Município, contratando a empresa **SM7 EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.750.462/0001-04, estabelecida na cidade de Jequié/BA, na Avenida Governador Lomanto Júnior, nº 3.425 B, Bairro Kennedy, CEP: 45.201-639. Valor global R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 05/01/2022. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
41B648F5864B232ECBD3DD70BBBA59BC

Prefeitura Municipal de Buerarema



EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADA** – SM7
 EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ/MF nº 21.750.462/0001-04 – **OBJETO:** Contratação de empresa para
 prestação de serviços de consultoria na área de Engenharia Civil, assessorando nos processos, supervisionando
 e monitorando as obras realizadas no Município; **Data do Contrato:** 05/01/2022; **Prazo:** 31/12/2022. **Valor Global**
 do Contrato R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme
 determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.
 Buerarema, 05 de Janeiro de 2022 – Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 EF8F62E0BC9C9C866A5BBCE1D94D3854